

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 39

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 3 de março de 2026

Prejuízos causados pelas chuvas no Agreste repercutem no Plenário

Votação das alterações na Lei Orçamentária Anual também motivou discursos

FOTOS: ROBERTO SOARES



ENCHENTES - Izaías Régis anunciou recursos de R\$ 1 milhão do Estado para minimizar os danos no Agreste



CHUVAS - Rosa Amorim se solidarizou com a população do Agreste atingida pelas enchentes nos últimos dias



ORÇAMENTO - Débora Almeida destacou a possibilidade de remanejamento dos recursos pelo governo do estado



DISPUTA - João Paulo criticou a Alepe e o Governo do Estado pelos impasses em torno da LOA de 2026

Os prejuízos causados pelas chuvas que atingiram o interior de Pernambuco repercutiram ontem na reunião plenária. Os deputados também comentaram temas como o impasse em torno da aprovação do Orçamento do Estado e os protestos da direita ocorridos no País no último fim de semana.

Izaías Régis (PSDB) lamentou as enchentes que ocorreram no distrito de São Pedro, em Garanhuns, no Agreste Meridional. Ele afirmou que apresentou ao Governo do Estado um pedido urgente de verba para mitigar os danos às moradias afetadas pela inundação.

Segundo o parlamentar, o Executivo destinou R\$ 1 milhão para a localidade. Ele cobrou integração dos poderes públicos para atender às

necessidades da população.

“Nós temos uma grande demanda e espero que tanto a governadora quanto a Prefeitura tenham a responsabilidade de serem parceiros daquele povo que está necessitando do nosso trabalho”, afirmou.

Rosa Amorim (PT) também se solidarizou com a população atingida pelas fortes chuvas no Agreste Meridional. Ela ressaltou que, embora o evento climático tenha sido inesperado nesta época do ano, é preciso estar cada vez mais preparado para esse tipo de situação. “Estamos diante do resultado de escolhas políticas que nunca priorizaram moradia digna, negligenciaram a organização das cidades, abandonaram o campo, minimizaram os impactos do desmatamento

e permitiram a degradação das nossas bacias hidrográficas”, pontuou.

A deputada acrescentou que os transtornos causados pelas chuvas trazem impactos profundos à economia local, à segurança alimentar e, principalmente, à dignidade das pessoas. “Eles revelam a urgência de infraestrutura adequada, prevenção consistente e de um estado presente antes, durante e depois das chuvas”, enfatizou.

MEDIDAS EMERGENCIAIS

No mesmo sentido, Débora Almeida (PSDB) lamentou as fortes chuvas que atingiram municípios do Agreste Meridional, especialmente Calçado e Jucati. A parlamentar destacou a ação imediata dos prefeitos e do Governo do Estado, que, em menos de 48 horas, resta-

beleceram o acesso às áreas afetadas e adotaram medidas emergenciais voltadas às famílias que perderam tudo.

Aproveitando o tema das chuvas, a deputada cobrou a aprovação das alterações na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Ela afirmou que as regras atuais impedem o remanejamento de emendas parlamentares, o que dificulta a execução de iniciativas destinadas a minimizar os impactos provocados pelas chuvas e outras catástrofes.

“A gente pede que isso aqui seja revisto porque Pernambuco precisa funcionar, as coisas precisam acontecer, as necessidades das pessoas estão acontecendo no Estado como um todo. As emendas de cada um dos deputados precisam ser executadas e chegar na vida das

pessoas para fazer a diferença”, afirmou.

ORÇAMENTO

João Paulo (PT) demonstrou preocupação com os impasses entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo em relação à LOA de 2026. O deputado criticou as decisões monocráticas tomadas pelo presidente da Alepe, Álvaro Porto (PSDB), mas também apontou equívocos da governadora Raquel Lyra.

Para João Paulo, os atos monocráticos do presidente “apequenam a Alepe” e “rebaixam a soberania dos deputados”. “A Mesa Diretora perde legitimidade para cobrar transparência”, afirmou. De acordo com o parlamentar, o impasse decorre da antecipação do debate eleitoral e penaliza sobre-

do o povo pernambucano.

O petista afirmou que “não será cúmplice do esvaziamento do Legislativo”. “Como parlamentar que não foge da responsabilidade, eu não aceito o silêncio por isso. Requeiro à Presidência da Alepe a revogação imediata do ato 803, devolvendo ao Plenário o direito de votar os vetos da governadora ao Orçamento. Exijo que o Executivo retire a política dos tribunais e desista da judicialização, cobrando da Secretaria de Planejamento o cronograma real de liberação de R\$ 1,5 bilhão do Fundef que pertence aos nossos professores e alunos. Requeiro que o Projeto de Lei nº 3694 tramite de forma técnica e longe de barganha”, solicitou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

CRIME

O deputado Joel da Harpa (PL) cobrou à Polícia Civil respostas a respeito do assassinato de Albérison Carlos, ex-presidente da Associação de Cabos e Soldados da PM, ocorrido há quatro anos. Ele destacou a atuação da vítima à frente da entidade e se solidarizou com a família. O parlamentar também lamentou que a taxa de resolução de crimes no Brasil seja muito baixa.

“Imagina um cidadão comum, alguém que é assassinado dentro de uma comunidade, alguém que não tem voz, alguém que não é conhecido, como é que fica a situação dessas famílias em não ter um diagnóstico, um resultado da morte do seu ente querido?”, questionou.

SAÚDE

A deputada Socorro Pimentel (União) destacou a chegada do período sazonal mais favorável à disseminação de doenças respiratórias. A parlamentar celebrou os índices positivos de vacinação de gestantes contra a bronquiolite no Estado, além da inclusão na rede do anticorpo monoclonal nirsevimabe, destinado a bebês prematuros e crianças menores de dois anos com comorbidades, como cardiopatia congênita, doenças pulmonares crônicas e imunodeficiências, entre outras condições.

Pimentel também ressaltou a importância da colaboração de pais e responsáveis na proteção da saúde infantil. “É fundamental que as gestantes mantenham seu pré-natal e seu cartão de vacina atualizados. Que pais e responsáveis fiquem atentos ao calendário vacinal das crianças, que evitem aglomerações neste período e que busquem atendimento precoce desde os primeiros sinais de alerta”, advertiu.

CPI

Renato Antunes (PL) celebrou a criação de uma comissão parlamentar de inquérito



CRIME - Joel da Harpa cobrou à Polícia Civil a solução do caso do assassinato de Albérison Carlos

(CPI) na Câmara de Vereadores do Recife. A investigação vai apurar supostas irregularidades do prefeito João Campos na alteração do resultado do concurso público da Procuradoria do Recife, que beneficiou o filho de um magistrado do Tribunal de Justiça de Pernambuco em detrimento do candidato que havia sido aprovado na vaga destinada a pessoas com deficiência. Após repercussão do caso, a alteração no concurso foi revertida.

Antunes destacou o apoio suprapartidário na Câmara para atingir as assinaaturas necessárias. “Graças a Deus, a Câmara Municipal do Recife está deixando de

ser puxadinho, está deixando de ser anexo da Prefeitura”, comemorou o deputado, afirmando que a abertura da comissão representa uma resposta moral à indignação da população.

Além da política local, o parlamentar enalteceu as manifestações do último fim de semana no Brasil. Ele definiu os atos como um movimento republicano e democrático, reunindo milhares de cidadãos nas ruas para exigir anistia aos presos políticos e protestar veementemente contra ações de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Por fim, Antunes criticou a “ditadura da caneta e da toga preta” no Judiciário



LIMOEIRO - João Paulo Costa anunciou o envio de recursos para o município do Agreste Setentrional



PREVENÇÃO - Socorro Pimentel registrou a vacinação de gestantes contra a bronquiolite no Estado

e a postura da esquerda em blindar os seus aliados.

DIREITA

Coronel Alberto Feitosa (PL) repercutiu os atos realizados pela direita em diversas cidades brasileiras no último domingo (1º). O deputado destacou que o movimento foi respaldado pelas recentes pesquisas em que o pré-candidato Flávio Bolsonaro aparece à frente de Lula na disputa do segundo turno das eleições presidenciais. “Isso mostra a capacidade competitiva da direita, representada por Flávio Bolsonaro, e a força do ex-presidente Jair Mes-

sias Bolsonaro, que, mesmo preso, escolhe seu sucessor e consegue, em menos de 90 dias, encaminhar todos os seus votos ao indicado”, comemorou.

Ainda segundo o parlamentar, os brasileiros estão hoje mais preocupados com a questão da corrupção. “O governo de Lula é um governo de cleptocratas liderado por ele, que é o pior corrupto que o mundo já viu”, externou, citando a Lava Jato, a recente denúncia de envolvimento de Lulinha, filho de Lula, com o “careca do INSS”, e a suposta interferência de ministros do STF no caso do Banco Master.

Em aparte, Dani Portela (PSOL) apontou que a



PRESIDÊNCIA - Coronel Alberto Feitosa comemorou o crescimento de Flávio Bolsonaro nas pesquisas

família Bolsonaro também é suspeita de corrupção, como a compra de imóveis com dinheiro vivo e o suposto esquema de “rachadinha” envolvendo filhos do ex-presidente. “Se a gente quer varrer a corrupção, tem que começar varrendo os golpistas da história. E essa família vai, em breve, para onde merece: a lata de lixo da história”, rebateu.

SERTÃO

Jarbas Filho (MDB) celebrou a entrega de 141 títulos de concessão de direito real de uso da terra a famílias do assentamento Ilha do Pontal, no município de Lagoa Grande (Sertão do São Francisco). Outros 20 títulos foram entregues anteriormente, beneficiando no total 161 famílias.

Para o parlamentar, a iniciativa não é isolada e abre portas para o acesso a políticas públicas essenciais. “Com os títulos em mãos, essas famílias passam a ter acesso mais seguro à aposentadoria rural, ao crédito agrícola, a programas de incentivo à produção e a políticas ligadas à reforma agrária”, afirmou.

LIMOEIRO

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) destacou investimentos levados para Limoeiro, no Agreste Setentrional. Ao lado do prefeito Orlando Jorge, o parlamentar relatou participação em um ato de entrega de ações mobilizadas para garantir melhorias na qualidade de vida da população.

“Em breve, a gente vai conseguir garantir os R\$ 14 milhões de reais que nós articulamos para fazer as obras de macrodrenagem urbana no município e garantir mais dignidade para o povo de Limoeiro. Também conseguimos R\$ 2 milhões de reais para custeio na saúde”, revelou.

O deputado destacou ainda a entrega de maquinário para os trabalhadores do campo e reafirmou seu compromisso em representar os anseios de Limoeiro na Alepe.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Alepe Mulher oferece serviços gratuitos de saúde e cidadania

Atendimentos acontecem em frente à sede do Poder Legislativo até quinta-feira

A Assembleia Legislativa de Pernambuco deu início ontem ao Alepe Mulher 2026, que oferece serviços gratuitos de saúde e cidadania para a população feminina. Os atendimentos vão até quinta (5), na Rua da União, em frente à sede da Alepe, e estão sendo realizados das 9h até às 16h.

A iniciativa ocorre em alusão ao Mês da Mulher, com a proposta de aproximar a Casa Legislativa da população e ampliar o acesso das mulheres de Pernambuco a serviços essenciais. Segundo o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSB), a iniciativa reforça o compromisso da Assembleia com os pernambucanos e com as políticas públicas voltadas às mulheres.

“A nossa expectativa para esta 4ª edição é muito boa, e a demanda está grande. A ideia é que as mulheres possam procurar esse serviço prestado pela Assembleia Legislativa, que é útil para a saúde delas, principalmente em relação a exames e triagem para cirurgias. Além disso, a parceria com outras entidades oferece assistência em outras áreas e aproxima o Poder das instituições que participam”,

declarou o presidente.

O primeiro-secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB), reforçou a importância da iniciativa. “Nós somos mais um braço para atuar junto ao Estado e ao município, porque fazer saúde é uma necessidade que exige um somatório de forças. As pessoas vivem nas filas dos hospitais, com demandas reprimidas de cirurgias e exames. A Alepe se soma então nesse contexto para diminuir o sofrimento das pessoas”, concluiu o parlamentar.

SERVIÇOS

Entre os serviços de saúde com agendamento estão consultas nas áreas de cardiologia, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, nutrição, odontologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e cirurgia vascular. Também são oferecidos exames como mamografia, citologia, ultrassonografia e triagem de catarata.

Parte dos serviços do evento é oferecida mediante agendamento prévio, enquanto outros atendimentos são realizados por ordem de chegada. Cada usuária pode agendar até dois atendimentos, destinados exclusivamente a si ou a filhos menores de idade.



ATENDIMENTO - Serviços de saúde e cidadania estão disponíveis para mulheres na Rua da União

res de idade.

Os agendamentos podem ser feitos até a quinta (5), pelo telefone, de 8h até 12h e das 13h às 16h. Estão disponíveis para agendamento os números (81) 3183-2424, 3183-2026 e 3183-2443.

Além dos atendimentos de saúde, o Alepe Mulher oferece serviços de cidadania sem necessidade de agendamento, como emissão de carteira de identidade, orientação jurídica, negociação de débitos e atendimento para empreendedores. Entre as instituições parceiras estão a Defensoria Pública de Pernambuco, o Detran-PE e o Procon-PE.

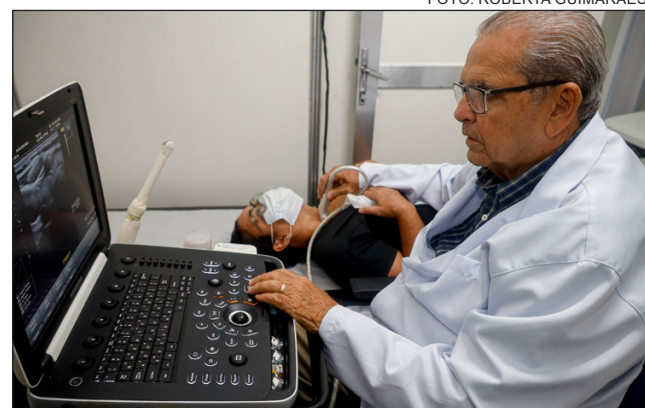
No ano passado, a ação realizou mais de 6 mil atendimentos, e a expectativa é que a edição deste ano também alcance o mesmo nível

de procura. A dona de casa Liane Lira veio realizar uma consulta com o cardiologista e relembrou que, em outras edições, já se beneficiou dos serviços oferecidos.

“Na primeira edição, descobri que tinha um nódulo. Fiz a mamografia e, quando recebi o resultado, procurei ajuda aqui. Me mandaram fazer uma ultrassom em uma clínica da Alepe e lá descobri que tinha um pré-câncer. Foi graças a Deus e à Alepe, isso é uma bênção. Eu fico muito agradecida”, contou Liane.

BALANÇO

O superintendente do Serviço de Saúde da Alepe (SSMO), Wildy Ferreira, destacou a importância de iniciativas como essa, especialmente em um período



SAÚDE - Atendimentos incluem mamografia, cardiologia, endocrinologia e consultas com ginecologista

em que a discussão sobre a saúde e a segurança feminina está em evidência na mídia nacional.

“O Alepe Mulher traz a parte preventiva, com exames e atendimentos realizados em parceria com o Tribunal de Justiça e outros órgãos.

É um evento importante para a mulher pernambucana, mostrando que a Assembleia Legislativa está preocupada com todos esses problemas que vêm acontecendo com as mulheres”, afirmou.

No mesmo sentido, o diretor de Operações da Fundação Altino Ventura, Rogério Freitas - um dos parceiros da Alepe na ação e responsável pelos atendimentos na área de saúde ocular - destacou a importância da atenção à saúde da mulher e celebrou a parceria entre as instituições.

“A Fundação Altino Ventura tem a grande honra de participar desse projeto social. Esse cuidado que a Alepe tem com relação às ações sociais, e especificamente com a mulher, deve ser tratado com muita responsabilidade por nossa sociedade”, ressaltou o médico, ao acompanhar o início dos atendimentos.



CIDADANIA - Álvaro Porto e Francismar Pontes ressaltam aproximação da Alepe com a população feminina do estado



PARCERIAS - Wildy Ferreira (esq.) e Rogério Freitas (dir.) destacam a parceria da Alepe com outras instituições

Presidente da Alepe discute incentivos para o setor sucroalcooleiro de Pernambuco

Álvaro Porto recebeu representantes dos produtores de açúcar, etanol e outros derivados da cana

O presidente da Alepe, Álvaro Porto (PSDB), recebeu ontem uma comitiva de representantes do setor sucroalcooleiro, segmento da economia ligado à produção de açúcar, etanol e outros derivados da cana-de-açúcar, para uma reunião.

A categoria reivindica medidas para sanar a crise do setor, especialmente para controle do preço da tonelada da cana, que está em defasagem em relação à safra em curso. A situação pode acarretar demissões para os trabalhadores que dependem da agricultura familiar.

Setor responde por mais 70 mil empregos diretos e outros 200 mil indiretos no estado

O presidente Álvaro Porto ressaltou que a Casa está mobilizada para votar projeto de lei (PL) que assegure aos produtores esta-

duais incentivos capazes de compensar perdas e ampliar a produção.

Segundo Porto, logo que o governo do estado encaminhar o PL, o texto será submetido às comissões e, em seguida, ao plenário. “Estamos solidários aos pleitos do setor e dispostos a construir soluções que permitam a superação dos prejuízos e a retomada do crescimento da produção”, disse.

INCENTIVOS

De acordo com o presidente da Alepe, os incentivos devem provocar um impacto positivo sobre a cadeia produtiva, que responde por mais de 70 mil empregos diretos e outros 200 mil indiretos, englobando mais de 60 municípios. Porto declarou estar à disposição do setor para aprovação de medidas que melhorem a crise.

Também estiveram presentes na reunião os deputados Antônio Moraes (PP), Coronel Alberto Feitosa (PL), Henrique Queiroz Filho (PP), Jarbas Filho (MDB) e Luciano Duque (Solidariedade).

Do setor sucroalcooleiro, estavam o presidente,



FOTOS: GABRIEL COSTA

DISCUSSÃO - Reunião debateu medidas para atender crise na produção da cana-de-açúcar em Pernambuco

vice-presidente e o consultor da Associação do Fornecedor de Cana (AFCP), respectivamente Alexandre Andrade Lima, Paulo Giovanni Tapety Reis e Gregório Maranhão; Givanildo Marques dos Santos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Palmares; Gerson Carneiro Leão, presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Pernambuco; e Marcelo Guerra, superintendente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco (Sindaçúcar).



POSICIONAMENTO - Presidente Álvaro Porto ressaltou disposição da Alepe em atender demandas do setor sucroalcooleiro



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais



@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Atos

ATO Nº 939/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000117/2026, **do Gabinete do Deputado Abimael Santos**,
RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2026, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
ERIK LUCAS CAPITANI	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	-
ERNESTO FRANCISCO DA CUNHA DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%
DILZON ALVES FEITOSA FILHO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	120.0%
RISOLETA FAUSTINA LIRA DA SILVA FILHA	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	-

Sala Torres Galvão, 02 de Março de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 940/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000118/2026, **do Gabinete do Deputado Abimael Santos**,
RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo,nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
VINICIUS GOMES DA SILVA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	-
NATAN NADAB DOS SANTOS MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	-

Sala Torres Galvão, 02 de Março de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 941/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000119/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,
RESOLVE: tornar sem efeito o ato nº 934/2026, referente a nomeação de JOSÉ ANTÔNIO APOLINARIO FILHO ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Março de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 942/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000120/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,
RESOLVE: nomear ERNANI DE LYRA FERREIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Março de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Março de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº. 943/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1863/2026, e no Ofício 038/2026, **do Primeiro Secretário, Deputado Francismar Pontes**,
RESOLVE: exonerar **MENDERSON JOSE DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência Administrativa, e nomeando para o referido cargo, **JOSE JUVENAL DA SILVA NETO**, a partir do dia 02 de março de 2026, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de março de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Ordem do Dia

DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 15440/2026
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a construção de uma Delegacia de Polícia Civil no município de Ribeirão e no município de São José da Coroa Grande, visando fortalecer a segurança pública e ampliar o atendimento à população dessas importantes cidades da Mata Sul do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15441/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher de Pernambuco visando à imediata implantação da Delegacia Regional de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Ouricuri, com atuação em toda região do Sertão do Araripe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15442/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando a desobstrução e limpeza da rede de esgotamento sanitário na Rua Profa. Cândida Andrade Maciel, localizada no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

Discussão Única da Indicação nº 15443/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no sistema de abastecimento de água da Rua Paulista, Cohab UR 1, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4785/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Mãe Nete, yalorixá mais antiga de Paudalho, líder espiritual do Ilê Axé Iemanjá Sabá, localizado na comunidade do Alto Dois Irmãos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

Discussão Única do Requerimento nº 4786/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos ao Sr. Raphael Henrique Santa Cruz Teixeira (Rapha Santacruz), em reconhecimento por sua destacada trajetória artística e finalista em um dos mais importantes festivais internacionais de mágica do mundo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2026

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado **Álvaro Porto**

1º Vice-Presidente, Deputado **Rodrigo Farias**

2º Vice-Presidente, Deputado **Aglailson Victor**

1º Secretário, Deputado **Francismar Pontes**

2º Secretário, Deputado **Claudiano Martins Filho**

3º Secretário, Deputado **Romero Sales Filho**

4º Secretário, Deputado **Izaías Régis**

1º Suplente, Deputado **Doriel Barros**

2º Suplente, Deputado **Henrique Queiroz Filho**

3º Suplente, Deputado **Romero Albuquerque**

4º Suplente, Deputado **Fabrizio Ferraz**

5º Suplente, Deputado **William Brígido**

6º Suplente, Deputado **Joaozinho Tenório**

7ª Suplente, Deputada **Socorro Pimentel**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente da Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Atas

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

A'S 10 HORAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CAYO ALBINO; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; LUCIANO DUQUE; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (18 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; IZAÍAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIJO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CAYO ALBINO E SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA O ANDAMENTO DA REFORMA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, INFORMANDO INVESTIMENTO SUPERIOR A R\$ 64 MILHÕES, ABRANGENDO REQUALIFICAÇÃO DE ENFERMARIAS, UTIS, CENTRO DIAGNÓSTICO, ACESSIBILIDADE, CLIMATIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA FACHADA E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS ELEVADORES. A PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA UNIDADE COMO REFERÊNCIA MACRORREGIONAL EM URGÊNCIA, TRAUMATOLOGIA E NEUROCIRURGIA, REFORÇANDO QUE A MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO REPRESENTA UM NOVO CICLO DE REESTRUTURAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REITERA APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA A REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, QUE ESTÁ SEM ACESSO À ÁGUA HÁ MAIS DE 15 DIAS. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE REPERCUTE O ANÚNCIO DA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS PARA A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO TRATAR-SE DE UMA PAUTA DEFENDIDA REITERADAMENTE POR SEU MANDATO, POR ENTENDER QUE O EQUIPAMENTO PROTEGE A POPULAÇÃO E OS PRÓPRIOS POLICIAIS, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA LETALIDADE. A DEPUTADA CRITICA A LÓGICA DE SEGURANÇA CENTRADA APENAS NO AUMENTO DE VIATURAS, ARMAS E EFETIVO, DEFENDENDO UM MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, COM FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, REVISÃO DA ESTRUTURA MILITARIZADA DAS CORPORACÕES E INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS POR MEIO DE UM SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CAYO ALBINO, QUE ANUNCIA A DESTINAÇÃO DE R\$ 1 MILHÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARANATAMA, FRUTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA PARA VIABILIZAR INVESTIMENTOS EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTACANDO PARCERIA COM A GESTÃO MUNICIPAL. O DEPUTADO TAMBÉM REGISTRA APOIO AO MUNICÍPIO DE CORRENTES, COMUNICANDO A ENTREGA DE TRATOR E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, REFORÇANDO QUE O MANDATO, MESMO NA CONDIÇÃO DE OPOSIÇÃO, ATUA DE FORMA PROPOSITIVA E CONSTRUTIVA. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE PRESTA SOLIDARIEDADE AO VEREADOR TATO MENDES, DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, RELATANDO EPISÓDIO DE HOMOFOBIA SOFRIDO POR ELE DURANTE O INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 15420 A 15439/2026 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 4776 A 4782/2026. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3810 A 3815/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 15440 A 15443/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4785 E 4786/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Débora Almeida
Presidente

Izaías Régis
1º Secretário

Luciano Duque
2º Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO

ÀS 18 HORAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL E ESTADUAL DO PERITO PAPILOSCOPISTA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A CATEGORIA HOMENAGEADA, AFIRMANDO QUE REPRESENTA UM DOS PILARES DA SEGURANÇA PÚBLICA. O DEPUTADO DEMONSTRA APOIO À LUTA PELO ENQUADRAMENTO DOS PERITOS PAPILOSCOPISTAS NO QUADRO TÉCNICO POLICIAL (QTP), RESSALTANDO TRATAR-SE DE UMA CORREÇÃO DE DISTORÇÃO HISTÓRICA E DE UM PLEITO POR ISONOMIA NA PERÍCIA OFICIAL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ÀS SENHORAS POLLYANNA DA SILVA MARINHO E ANA CRISTINA SOUZA E SILVA, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS CIVIS DE PERNAMBUCO – ASPPAPE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CANTOR FRANCESCO CORREA OLIVA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ANA CRISTINA SOUZA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ENALTECENDO A CATEGORIA COMO GUARDIÃ DA VERDADE POR MEIO DA CIÊNCIA E DA TÉCNICA PERICIAL, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DA PAPILOSCOPIA E RESSALTANDO O PAPEL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURLINHA NA SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA ELIANA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO O RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO REALIZADO PELOS PERITOS PAPILOSCOPISTAS, CUJOS LAUDOS SUBSIDIAM INVESTIGAÇÕES, PROCESSOS JUDICIAIS E AÇÕES DE ÓRGÃOS COMO RECEITA FEDERAL, INSS E JUSTIÇA ELEITORAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA POLLYANNA DA SILVA MARINHO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA CATEGORIA HOMENAGEADA, EXPRESSANDO A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA PARA O FORTALECIMENTO DA LUTA PELO ENQUADRAMENTO NO QUADRO TÉCNICO POLICIAL (QTP), E REITERA QUE A MEDIDA REPRESENTA RECONHECIMENTO, DIGNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 02 DE MARÇO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Débora Almeida
Presidente

Izaías Régis
1º Secretário

Luciano Duque
2º Secretário

Expediente

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 18/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4699/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 00242 e 00243/2026.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 19/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4700/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, remetido pelo Ofício Pres. nº 00244/2026.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 24/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4669/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelo Ofício Pres. nº 00001/2026.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Izaías Régis

Propostas da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 18

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003821/2026

Altera a Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de ajustar prazos para apresentação de proposições para concessão de honrarias, prêmios e medalhas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 1892, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

Parágrafo único. As proposições para concessão da Medalha Joaquim Nabuco, deverão ser protocoladas junto à Mesa Diretora, até o dia 30 de maio.” (AC)

“Art. 26. A entrega da Medalha Joaquim Nabuco será realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, ou por seu substituto regimental, em reunião solene única, realizada, anualmente, no mês de agosto, em alusão ao aniversário de Joaquim Nabuco. (NR)

“Art. 26-B. A Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, é destinada a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham reconhecida atuação na luta antirracista no estado de Pernambuco, em sua diversidade com observância das lutas das minorias políticas no combate ao racismo e, especialmente, em defesa das mulheres, da população LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, quilombolas, entre outros.” (NR)

“Art. 26-D.

Parágrafo único. O projeto de resolução para concessão da Medalha Antirracista Marta Almeida, deverá ser apresentado, junto à Secretaria geral da Mesa Diretora, até o dia 1ª de outubro.” (AC)

“Art. 26-G.

Parágrafo único. A Medalha Antirracista Marta Almeida será entregue em Reunião Solene única realizada, anualmente, no mês de novembro, período dedicado à Consciência Negra.” (AC)

“Art. 29. O Projeto de Resolução concedendo o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco deverá ser de iniciativa de qualquer Deputado, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, observado o prazo limite de 1º de abril para a sua apresentação junto à Secretaria Geral da Mesa Diretora. (NR)

.....”

“Art. 31. O Prêmio será composto por uma medalha e um diploma, a serem entregues aos representantes dos países agraciados pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou por seu substituto regimental, em única Reunião Solene convocada a partir do dia 6 de agosto de cada ano. (NR)

§ 1º A data de que trata o *caput* será definida pela Mesa Diretora, com combinação com os autores das indicações, podendo ser designada para os meses subsequentes. (NR)

.....”

“Art. 32.

§ 1º

.....

IV - pleno funcionamento do Centro de Referência para mulheres em situação de violência ou de outro órgão ou serviço que realize atendimento especializado à mulher no município.

.....”

“Art. 42. As indicações deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril de cada ano à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por escrito, com a respectiva justificativa, acompanhadas de documentos comprobatórios dos requisitos previstos no art. 40 desta Resolução. (NR)

.....”

Art. 2º Ficam revogados:

I - o inciso III do art. 30 da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023; e

II - o inciso IV do § 1º do art. 34 da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução visa alterar os prazos para a apresentação de propostas de concessão do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco e do Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, por um lado e, por outro, estabelecer prazo para apresentação de proposições para a concessão da Medalha Antirracista Marta Almeida e de Medalha Joaquim Nabuco.

Atualmente, a Resolução nº 1892, de 2023, estabelece o limite de 1º de março para apresentação de proposição para o prêmio País Amigo de Pernambuco. Entretanto, a ampliação do prazo para 1º de abril permitirá maior tempo para a análise e indicação de homenageados, garantindo um processo mais abrangente e criterioso.

Além disso, propõe-se a supressão do inciso III do art. 30, com o objetivo de otimizar o processo de apreciação dos projetos de concessão do prêmio, garantindo que apenas as comissões diretamente envolvidas na análise constitucional e de mérito internacional participem do processo.

Por fim, a modificação do art. 31 tem como objetivo flexibilizar a data de entrega do prêmio, permitindo que a Reunião Solene ocorra a partir do dia 6 de agosto, garantindo maior adequação às agendas institucionais e disponibilidade dos representantes dos países agraciados.

Quanto à alteração do prazo para indicação para o Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, de 15 de março para o dia 30 de abril, ora proposta, apoia-se na experiência a administrativa desta Casa que tem evidenciado ser insuficiente o prazo vigente para a adequada instrução das indicações, especialmente quanto à reunião de documentos comprobatórios exigidos pela norma, tanto por parte dos Gabinetes Parlamentares quanto das Prefeituras e instituições indicadas.

Importa enfatizar que a ampliação do prazo não compromete o calendário institucional da Assembleia Legislativa, tampouco interfere na regular tramitação das matérias, uma vez que permanece inalterado o prazo regimental para análise e emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, preservando-se, assim, a eficiência e a segurança jurídica do processo.

No que se refere à Medalha Antirracista Marta Almeida, o estabelecimento do prazo de 1º de outubro para a apresentação das proposições junto à Secretaria Geral da Mesa Diretora considera o período tradicionalmente destinado à sua entrega, que ocorre no mês de novembro, em consonância com as celebrações do Mês da Consciência Negra. Outrossim, a alteração do *caput* do art. 26-B serve para corrigir a expressão equivocadamente constante no texto original de “combate ao antirracismo” para “combate ao racismo”.

O estabelecimento de prazo para a apresentação de proposições destinadas à concessão da Medalha Joaquim Nabuco tem por objetivo suprir lacuna atualmente existente no regramento da honraria. Uma vez que a outorga da Medalha ocorre no mês de agosto, período alusivo ao aniversário de Joaquim Nabuco, torna-se necessária a fixação de prazo próprio para assegurar isonomia procedimental e continuidade administrativa.

No que se refere ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, a alteração proposta tem por finalidade incluir, entre os critérios de avaliação, o pleno funcionamento do Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência ou de outro órgão ou serviço municipal que realize atendimento especializado à mulher.

Com efeito, a violência contra as mulheres constitui grave problema social, com impactos em múltiplas dimensões da vida em sociedade, demandando respostas articuladas entre as esferas públicas e privadas. Nesse contexto, os Centros de Referência para Mulheres em Situação de Violência desempenham papel relevante no acolhimento, suporte e orientação das mulheres, por meio da oferta de atendimento psicológico, social e jurídico, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para o enfrentamento da violência de gênero.

Entretanto, verifica-se que a redação atualmente vigente da Resolução nº 1.892/2023 condiciona a inscrição para fins de obtenção do prêmio aos municípios que “possuam Centro de Referência para mulheres em situação de violência em pleno funcionamento” (art. 34, IV). Tal exigência acaba por restringir a participação de entes locais que, embora implementem políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, não dispõem, especificamente, desse equipamento institucional.

Dessa forma, com o objetivo de flexibilizar a exigência, a proposição busca incluir, entre os critérios de avaliação previstos no art. 32, a existência de Centro de Referência ou de outros órgãos ou serviços especializados no atendimento à mulher. Ressalte-se que a modificação proposta não implica redução da tutela às mulheres, mas confere maior adequação, proporcionalidade e discricionariedade técnica à avaliação do mérito da premiação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 02 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2º Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1º Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2º Secretário

ROMERO SALES FILHO
3º Secretário

IZAIAS RÉGIS
4º Secretário

À 1ª comissão.

PROPOSTA Nº 19

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, doRegimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003822/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Logística Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, visando à promoção de práticas administrativas ambientalmente responsáveis, eficientes e socialmente justas.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - logística sustentável: modelo de gestão integrada do fluxo de materiais, serviços e informações, abrangendo desde o fornecimento até o desfazimento, de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente equilibrada;

II - critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para a avaliação e comparação de bens, serviços e instrumentos, em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos;

III - práticas de sustentabilidade: ações voltadas à incorporação de critérios de sustentabilidade na gestão e nas atividades do Poder Legislativo;

IV - práticas de racionalização: ações destinadas à melhoria da eficiência institucional, abrangendo a qualidade do gasto público e o uso otimizado de insumos, energia, tempo e processos;

V - coleta seletiva: separação e coleta de resíduos sólidos conforme sua formação ou composição, com destinação ambientalmente adequada;

VI - coleta seletiva solidária: separação e coleta de resíduos recicláveis gerados, para destinação às associações e cooperativas de catadores regularmente constituídas;

VII - resíduos recicláveis gerados: materiais produzidos nas atividades do Poder Legislativo, passíveis de retorno ao ciclo produtivo;

VIII - gestão documental: conjunto de procedimentos técnicos aplicados à produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, em meio físico ou digital, destinados à guarda permanente ou à eliminação, observados critérios de responsabilidade ambiental;

IX - material de consumo: bens que, em razão de seu uso, perdem normalmente a identidade física e/ou têm vida útil limitada a até dois anos;

X - inventário físico-financeiro: registro dos materiais em estoque, com indicação de quantidade, descrição e valor;

XI - corpo funcional: deputados, servidores efetivos, comissionados, prestadores de serviços e estagiários; e

XII - força de trabalho auxiliar: empregados terceirizados.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Art. 3º O PLS é instrumento de planejamento e gestão destinado a orientar a aquisição, o uso, o controle e a destinação de materiais, serviços e recursos, visando à racionalização, à eficiência e à sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 4º São objetivos do PLS:

I - racionalizar o uso de materiais e serviços, inclusive por meio da informatização de processos e procedimentos administrativos;

II - assegurar o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - incentivar a utilização de tecnologias limpas e energias renováveis;

IV - promover a eficiência e a racionalização dos gastos públicos, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto;

V - incluir critérios de sustentabilidade nas compras e contratações de bens, serviços e obras, em consonância com o planejamento estratégico institucional e a legislação vigente;

VI - reduzir os impactos socioambientais das atividades do órgão, mediante a revisão dos padrões de consumo, a gestão adequada dos resíduos gerados e a consideração do ciclo de vida dos produtos;

VII - implantar ações sistemáticas de divulgação, sensibilização e capacitação dos servidores e colaboradores para a gestão socioambiental;

VIII - implementar ações que promovam a mobilidade sustentável para servidores, visitantes e fornecedores;

IX - promover a inclusão social;

X - assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho; e

XI - monitorar continuamente os indicadores de sustentabilidade e elaborar relatórios periódicos para avaliação dos resultados.

Art. 5º O PLS deverá ser estruturado em temas, de acordo com o potencial de geração de impactos ambientais, de contribuição para melhoria de processos de trabalho e de promoção da qualidade de vida no ambiente laboral.

Art. 6º Constituem temas mínimos a serem contemplados pelo PLS:

I - material de consumo compreendendo, pelo menos, papel e copos descartáveis;

II - serviços de impressão;

III - energia elétrica;

IV - água e esgoto;

V - coleta seletiva;

VI - qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VII - compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, limpeza, de tecnologia da informação e de manutenção predial; e

VIII - deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de poluentes.

Art. 7º Para cada tema do PLS deverão ser elaborados Planos de Ação, contendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - objetivo do Plano de Ação;

II - detalhamento da implementação das ações;

III - unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;

IV - metas a serem alcançadas para cada ação, com seus respectivos indicadores;

V - cronograma de implantação das ações;

VI - pedido de previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações; e

VII - série histórica dos gastos de consumo, quando aplicável, para fins de comparação entre exercícios.

Art. 8º O PLS da Assembleia Legislativa de Pernambuco deve ser considerado requisito da governança de aquisições do Poder Legislativo Estadual.

Art. 9º As contratações efetuadas pela Assembleia Legislativa deverão observar:

I - critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, com atenção à rastreabilidade e origem de insumos e à eficiência energética de máquinas e aparelhos consumidores de energia;

II - práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

III - critérios e práticas de sustentabilidade no planejamento e execução de obras e serviços de engenharia; e

IV - emprego de logística reversa na destinação de suprimentos, seus resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitadas as limitações do Estado.

Art. 10. O monitoramento e a avaliação do PLS deverão ser realizados por meio de:

I - Painel Digital de Sustentabilidade, com atualização periódica dos resultados alcançados, publicado no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa; e

II - Relatório Anual de Resultados (RAR), contendo a consolidação dos resultados alcançados e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

§ 1º O RAR deverá ser submetido à Coordenação Geral e publicado até fevereiro do ano subsequente.

§ 2º O RAR subsidiará a elaboração do Relatório de Gestão da Assembleia Legislativa encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Os relatórios de desempenho anuais deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE GESTÃO DA LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Seção I
Do Núcleo Socioambiental

Art. 11. Fica criado o Núcleo Socioambiental, com função de coordenar e executar as ações do PLS.

Parágrafo único. O Núcleo Socioambiental, de que trata este artigo será composto de:

I - Um Coordenador de Sustentabilidade, representando a Superintendência Administrativa – SUPAD;

II - Um Assessor Técnico de Projetos Sustentáveis, representando o Departamento de Projetos Sociais Institucionais – DPSI; e

III - Sete Agentes de Apoio às Ações Sustentáveis, representando os setores administrativos que estiverem envolvidos na execução e acompanhamento das ações do PLS.

Art. 12. Compete ao Núcleo Socioambiental, de forma permanente:

I - planejar, elaborar, implementar e monitorar o PLS;

II - avaliar indicadores de desempenho;

III - estimular a mudança de padrões de aquisição, consumo e gestão documental no âmbito do Poder Legislativo, incluindo o corpo funcional e funcionários terceirizados; e

IV - promover a integração das práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente.

Art. 13. Para o cumprimento de suas funções, o Núcleo Socioambiental deve:

I - estimular o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, combatendo desperdício e promovendo consumo consciente, com ênfase na gestão sustentável de documentos, incluindo processos eletrônicos;

II - assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados, promovendo coleta seletiva/coleta seletiva solidária, redução, reuso e reciclagem, bem como inclusão socioeconômica de catadores de resíduos;

III - incentivar compras e contratações sustentáveis, integrando aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável;

IV - fomentar a racionalização e o consumo consciente, por meio da:

a) análise da real necessidade de aquisição de produtos ou serviços;

b) identificação de alternativas sustentáveis e avaliação do ciclo de vida dos produtos;

c) observância das normas técnicas (ABNT), regulamentos do Inmetro, ANVISA,

Resoluções do CONAMA e legislação vigente;

d) descarte adequado ao final da vida útil; e

e) atualização de especificações de materiais e serviços no sistema de compras;

V - promover a capacitação e sensibilização contínua do corpo funcional, funcionários terceirizados e demais partes interessadas; e

VI - incentivar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, valorizando o capital humano, promovendo desenvolvimento profissional e melhorias nas instalações físicas.

Art. 14. Para embasar a elaboração do PLS, o Núcleo Socioambiental deverá realizar o Diagnóstico Organizacional da instituição, que terá por objetivo:

I - identificar fragilidades e oportunidades de melhoria nos processos e práticas institucionais relacionadas à gestão sustentável;

II - mapear iniciativas de sustentabilidade já realizadas e aperfeiçoar tais iniciativas no âmbito do PLS, promovendo a correção de falhas, a integração de ações e a inovação;

III - realizar inventário físico-financeiro de bens móveis, incluindo material de consumo, equipamentos e material permanente, para possibilitar a substituição de materiais por alternativas de menor impacto ambiental, com base em critérios de sustentabilidade; e

IV - fornecer subsídios para que o Comitê Gestor construa o panorama das práticas de sustentabilidade institucionalizadas e identifique iniciativas isoladas passíveis de integração ao PLS.

Seção II
Do Comitê Gestor de Logística Sustentável

Art. 15. Fica constituído o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS), órgão colegiado de natureza consultiva e caráter permanente, atuando sob supervisão do Núcleo Socioambiental.

Art. 16. Compete ao CGLS:

I - propor, analisar e avaliar diretrizes do PLS;

II - acompanhar a implementação dos planos de ação definidos para cada tema;

III - manifestar-se sobre propostas de revisão do PLS;

IV - propor normas e mecanismos institucionais para aprimoramento contínuo da sustentabilidade;

V - pronunciar-se, quando solicitado, sobre matérias relacionadas à logística sustentável;

VI - coordenar a inserção e atualização de dados no Painel Digital de Sustentabilidade;

VII - elaborar o Relatório Anual de Resultados (RAR) em colaboração com as unidades administrativas vinculadas ao PLS; e

VIII - propor melhorias ou criação de novos planos de ação.

Parágrafo único. O regulamento e a composição do CGLS serão instituídos por ato do Presidente, sendo composto por no mínimo cinco servidores designados pela Comissão Executiva, incluindo:

I - 1 (um) pertencente ao Núcleo Socioambiental; e

II - 1 (um) da área de compras.

Art. 17. O CGLS deve definir indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS da Assembleia Legislativa.

Seção III
Das Unidades Administrativas

Art. 18. Compete às unidades administrativas vinculadas ao PLS:

I - adotar as providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento dos planos de ação;

II - manter atualizados os dados para o Painel Digital de Sustentabilidade;

III - enviar informações sobre indicadores e desempenho ao CGLS;

IV - colaborar com o CGLS na elaboração do RAR; e

V - propor melhorias ou novos planos de ação, quando identificadas oportunidades de otimização do PLS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As atividades explicitadas nesta Resolução poderão ser desenvolvidas sem prejuízo das atribuições dos servidores em seus respectivos cargos.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição de resolução visa a estabelecer diretrizes claras e estruturadas para a elaboração e implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS) no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O PLS constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão, que integra os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica às atividades administrativas, promovendo a racionalização de recursos, a eficiência dos gastos públicos e a responsabilidade socioambiental da instituição.

A adoção de práticas sustentáveis e de racionalização de processos é essencial para o aprimoramento da governança institucional, garantindo o uso consciente de materiais e serviços, a gestão adequada de resíduos e a observância de critérios de sustentabilidade em compras e contratações. Nesse contexto, o PLS contribui para a modernização da gestão pública, reforçando o compromisso do Poder Legislativo estadual com a transparência, a qualidade do gasto e a sustentabilidade.

O Núcleo Socioambiental, como órgão coordenador, e o Comitê Gestor de Logística Sustentável, como instância consultiva, desempenham papel fundamental no planejamento, monitoramento e avaliação do PLS, assegurando a articulação entre as unidades administrativas e promovendo a capacitação contínua do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar. A elaboração de um Diagnóstico Organizacional, previsto na resolução, permite identificar iniciativas já existentes, aperfeiçoá-las e incorporar pequenas práticas isoladas, fortalecendo a cultura institucional de sustentabilidade e promovendo a inovação.

Assim, a aprovação deste Projeto de Resolução representa um avanço institucional ao formalizar procedimentos, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento do PLS, consolidando a Assembleia Legislativa de Pernambuco como referência em gestão pública sustentável e contribuindo para o cumprimento de suas funções constitucionais com eficiência, responsabilidade e compromisso socioambiental.

Diante do exposto, em face de sua grande relevância, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 02 de Março de 2026.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2º Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1º Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2º Secretário

ROMERO SALES FILHO
3º Secretário

IZAIAS RÉGIS
4º Secretário

À 1ª comissão.

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003816/2026

Submete a indicação da modalidade esportiva X1 para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da modalidade esportiva X1, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e valorizar a modalidade esportiva X1 como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, em virtude de sua relevância artística, social, econômica e cultural.

Mais do que uma variação do futebol, o X1 consolidou-se como expressão genuína da criatividade, da resiliência e da identidade do povo pernambucano, especialmente nas comunidades periféricas, projetando o Estado como epicentro desta nova vertente desportiva.

Pernambuco é, reconhecidamente, o solo fértil onde o "desafio um contra um" deixou de ser apenas uma recreação de bairro para se tornar um espetáculo profissional organizado. Foi nas quadras e campos de várzea do Recife e de sua Região Metropolitana que a modalidade desenvolveu gramática própria: o drible curto, a estratégia defensiva do goleiro e a atmosfera de "clássico" em cada disputa. O X1 é, hoje, um símbolo de pertencimento para a juventude pernambucana.

A ascensão desta modalidade deve-se ao pioneirismo de figuras e organizações que a profissionalizaram. É imperativo destacar a figura de Ney Silva, o "Pai do X1", cuja narrativa única e transmissões digitais democratizaram o acesso e deram voz aos talentos das comunidades.

O X1 tornou-se um dos mais eficazes vetores de ascensão socioeconômica no Estado. Atletas como Vassoura, ícone do futsal mundial que encontrou no X1 sua nova casa, além de Daniel Coringa, Paçoca, Laboba, Mané, Ceará e Berô, servem como referências para milhares de jovens. Eles demonstram que o talento nascido na periferia, quando aliado à disciplina e ao reconhecimento institucional, pode romper barreiras e gerar dignidade e sustento para famílias inteiras.

O reconhecimento como Patrimônio Imaterial justifica-se pelo ecossistema gerado em torno do jogo. O X1 criou vocabulário próprio, a "resenha", estética de transmissão audiovisual e cadeia produtiva que emprega desde o árbitro e o técnico até o produtor de conteúdo e o ambulante nas arenas. É a economia criativa pulsando a partir da cultura popular.

Sob a ótica da preservação cultural, é imperativo reconhecer que a modalidade, embora de origem recente, já reúne os elementos caracterizadores de bem cultural imaterial: continuidade histórica, transmissão intergeracional de saberes e técnicas, forte enraizamento comunitário e inequívoca relevância para a identidade coletiva do povo pernambucano.

Ante o exposto, e considerando que o presente Projeto de Resolução atende aos requisitos do art. 348 do Regimento Interno desta Casa, bem como às disposições da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003817/2026

Torna obrigatória a publicação anual de relatório de implementação dos programas educacionais do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Todos os programas educacionais instituídos e executados no âmbito do Estado de Pernambuco deverão publicar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório anual de gestão referente ao exercício anterior.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput aplica-se aos programas executados diretamente pela Administração Pública Estadual, bem como àqueles realizados por meio de convênios, termos de colaboração, contratos de gestão ou instrumentos congêneres.

§ 2º O relatório deverá ser disponibilizado em meio eletrônico, em seção específica do Portal da Transparência do Estado, de forma acessível, clara e em formato aberto.

Art. 2º O relatório anual de gestão deverá conter, no mínimo:

I - metas estabelecidas para o exercício;

II - resultados alcançados, com indicação de indicadores quantitativos e qualitativos;

III - quantitativo de beneficiários atendidos, discriminado por município e, quando cabível, por faixa etária e modalidade de ensino;

IV - recursos orçamentários e financeiros aplicados, especificando dotação inicial, valores empenhados, liquidados e pagos;

V - principais dificuldades administrativas, operacionais ou financeiras encontradas na execução do programa.

Parágrafo único. Os dados deverão ser apresentados de forma comparativa com o exercício anterior, sempre que houver histórico disponível.

Art. 3º O programa educacional que não publicar o relatório anual no prazo estabelecido no art. 1º ficará impedido de receber novos recursos orçamentários estaduais até a regularização da pendência.

§ 1º O impedimento de que trata o caput não alcança despesas obrigatórias destinadas ao pagamento de pessoal, encargos sociais e compromissos já assumidos.

§ 2º A Controladoria-Geral do Estado deverá comunicar formalmente à Secretaria responsável a ocorrência de descumprimento, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para saneamento.

Art. 4º A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco deverá consolidar, até 30 de abril de cada ano, relatório sintético geral contendo panorama comparativo de todos os programas educacionais estaduais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade fortalecer os mecanismos de transparência, controle social e avaliação de políticas públicas educacionais no Estado de Pernambuco. Embora existam programas relevantes em execução, como o Poupança Escola e o Trilhatec, observa-se a ausência de relatórios sistemáticos, padronizados e de fácil acesso que permitam aferir, com precisão, metas, resultados e efetividade.

A inexistência de dados consolidados compromete a avaliação de desempenho, dificulta o controle externo e limita a capacidade do Poder Legislativo de exercer sua função fiscalizatória. Políticas públicas devem ser orientadas por evidências, indicadores mensuráveis e comparabilidade histórica, sob pena de se tornarem meras peças retóricas desvinculadas de resultados concretos.

Além disso, a medida dialoga diretamente com compromissos públicos assumidos no campo educacional, especialmente aqueles identificados como promessas EDU-008, EDU-009 e EDU-010, cuja execução exige monitoramento técnico e prestação de contas contínua. A ausência de relatórios compromete a credibilidade institucional e impede análise objetiva quanto ao cumprimento dessas diretrizes.

Por fim, ao condicionar o recebimento de novos recursos à publicação do relatório, o projeto cria mecanismo de indução à conformidade administrativa, sem prejudicar obrigações essenciais já assumidas. Trata-se de instrumento de governança responsável, alinhado aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003818/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atribuir nova redação ao art. 264-A redefinindo a denominação para Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 264-A. Dia 19 de setembro: Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa intenta promover a alteração do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de nele redefinir a denominação do Dia Estadual do Teatro Acessível, ampliando e qualificando a denominação da data para “Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos”.

A alteração proposta busca aperfeiçoar o alcance conceitual da data comemorativa, ao explicitar que o acesso ao teatro não se limita à fruição cultural, mas se insere no âmbito dos direitos culturais constitucionalmente assegurados, bem como do prazer estético, enquanto expressão da dignidade da pessoa humana e do completo exercício de direitos.

O teatro acessível constitui instrumento fundamental de inclusão social, ao assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o pleno exercício do direito à cultura, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, bem como com os princípios da igualdade, da não discriminação e da dignidade da pessoa humana.

Ao incorporar à denominação da data os termos “Arte, Prazer e Direitos”, a norma reforça o entendimento de que a acessibilidade cultural não constitui favor ou política assistencialista, mas sim direito fundamental, cuja promoção deve ser estimulada pelo Poder Público e pela própria sociedade. Daí a importância de atualizar a nomenclatura da data para “Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos”, conferindo-lhe maior densidade conceitual e harmonização com os valores constitucionais da inclusão e da dignidade da pessoa humana.

Considerando o relevante alcance social e cultural da medida, conto com o apoio dos (as) nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003819/2026

Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e fixado no âmbito do Estado de Pernambuco o piso salarial mensal para os Conselheiros Tutelares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O valor fixado neste artigo representa o valor mínimo de remuneração.

§ 2º O piso salarial aplica-se aos Conselheiros Tutelares em exercício nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3º Os Municípios poderão estabelecer remuneração superior, conforme suas capacidades orçamentárias e administrativas.

Art. 2º O piso salarial estabelecido nesta Lei será reajustado anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os Municípios pernambucanos deverão adequar a remuneração dos Conselheiros Tutelares ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O Estado de Pernambuco não poderá firmar convênios, acordos, parcerias ou repasses voluntários de recursos com os Municípios que não comprovarem a implementação do piso salarial de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo valorizar a função de Conselheiro Tutelar em Pernambuco, instituindo um piso salarial mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, com a possibilidade de os Municípios adotarem vencimentos superiores, conforme suas realidades.

O piso visa uniformizar a remuneração básica da categoria, garantir condições mínimas de dignidade no exercício da função e assegurar o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Para assegurar a efetividade da medida, a proposta condiciona a celebração de convênios e repasses voluntários do Estado aos Municípios ao cumprimento da Lei, incentivando a adesão e o comprometimento dos entes municipais com essa pauta de justiça social.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003820/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de padrões mínimos de qualidade, transparência e segurança na prestação de serviços de terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As clínicas, centros de reabilitação e demais instituições de saúde situadas no Estado de Pernambuco que ofereçam intervenções baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) deverão observar padrões mínimos de transparência técnica e adequação clínica, visando assegurar a eficácia do tratamento e a proteção do consumidor.

Art. 2º Para os fins desta Lei, toda unidade que ofereça a modalidade de intervenção referida no art. 1º deverá designar um Responsável Técnico pela Supervisão, que deverá possuir:

I - formação de nível superior em áreas compatíveis com a prática da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), tais como Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Pedagogia, Psicopedagogia, Musicoterapia, entre outras correlatas;

II - conclusão de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em Análise do Comportamento, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho de Classe Profissional nacional correlato, ou certificação internacional ativa na área de Análise do Comportamento Aplicada, como Qualified Behavior Analyst (QBA), Board Certified Behavior Analyst (BCBA) ou International Behavior Analyst (IBA);

III - registro ativo no respectivo Conselho de Classe Profissional de sua formação de base.

§ 1º O Responsável Técnico deverá garantir que os aplicadores diretos (técnicos de comportamento) sob sua supervisão recebam acompanhamento sistemático, respeitando as proporções de supervisão recomendadas pelas diretrizes científicas vigentes.

§ 2º A comprovação de pós-graduação prevista no inciso II deverá incluir, em sua

grade curricular, disciplinas de princípios básicos, ética profissional e delineamento de pesquisa em Análise do Comportamento.

Art. 3º É direito do responsável legal do paciente ter acesso imediato, sempre que solicitado, à documentação que comprove a qualificação do Supervisor e à identificação técnica do aplicador direto.

Art. 4º A duração das sessões de intervenção direta deve ser compatível com as necessidades de autorregulação e engajamento do paciente.

Parágrafo único. Fica vedada a fragmentação da carga horária terapêutica em períodos inferiores a 50 (cinquenta) minutos, salvo quando houver justificativa técnica expressa, assinada pelo Supervisor e registrada no Plano Terapêutico Individualizado (PTI), demonstrando que a redução é clinicamente superior para o caso específico.

Art. 5º As clínicas deverão manter registro auditável das horas de supervisão realizadas por paciente, garantindo que a proporção entre supervisão e aplicação direta siga as evidências científicas de qualidade para a intervenção ABA.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de demais sanções administrativas aplicáveis no âmbito do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer padrões mínimos de qualidade, transparência e segurança na prestação de serviços de terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado de Pernambuco.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que exige intervenções precoces, intensivas e baseadas em evidências científicas. A ABA é amplamente reconhecida, em âmbito nacional e internacional, como uma das abordagens com maior respaldo científico para o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas, acadêmicas e de autonomia em pessoas com TEA.

Entretanto, a crescente demanda por esse tipo de intervenção tem sido acompanhada pela expansão desordenada da oferta de serviços, muitas vezes sem critérios técnicos claros, sem supervisão qualificada adequada e com ausência de transparência quanto à formação dos profissionais envolvidos. Tal cenário pode comprometer a efetividade do tratamento, gerar prejuízos ao desenvolvimento da criança ou adolescente e impor ônus financeiro e emocional às famílias.

A proposta legislativa busca assegurar que as clínicas e instituições que ofertem ABA adotem parâmetros mínimos de qualificação profissional, supervisão técnica e organização terapêutica, garantindo que o atendimento seja conduzido por profissionais devidamente habilitados, com formação específica e registro ativo em seus respectivos Conselhos de Classe.

Destaca-se, ainda, a importância da figura do Responsável Técnico pela Supervisão, profissional que deverá possuir formação compatível, pós-graduação específica ou certificação reconhecida na área, assegurando que os aplicadores diretos recebam supervisão sistemática, conforme as diretrizes científicas vigentes. Tal medida fortalece a qualidade do serviço prestado e protege os usuários contra práticas inadequadas ou desatualizadas.

A previsão do direito de acesso dos responsáveis legais à documentação comprobatória da qualificação dos profissionais reforça o princípio da transparência e concretiza as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor, conferindo às famílias maior segurança na contratação do serviço.

Ao estabelecer critérios sobre a organização das sessões terapêuticas e a vedação à fragmentação indevida da carga horária, o Projeto também visa resguardar a integridade do Plano Terapêutico Individualizado (PTI), evitando práticas que priorizem interesses comerciais em detrimento da qualidade clínica.

Importante ressaltar que a proposição não cria novas profissões nem interfere nas competências dos Conselhos de Classe, limitando-se a estabelecer parâmetros mínimos de organização e transparência na prestação de um serviço de saúde amplamente ofertado no Estado.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa medida necessária para promover a qualidade assistencial, proteger as famílias pernambucanas, fortalecer a confiança na rede de atendimento ao TEA e assegurar que a intervenção ABA seja realizada com responsabilidade técnica, ética e fundamento científico.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 16ª comissões.

Substitutivo

SUBSTITUTIVO Nº 000001/2026

EMENTA:Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3798/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 3798/2026 passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Drilha de João Gomes.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 420-E. A Drilha de João Gomes. (AC)

§ 1º A Drilha de João Gomes tem por finalidade marcar simbolicamente o início das festividades juninas no Estado, promovendo a valorização da cultura nordestina, da música regional e das tradições populares. (AC)

§ 2º O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente o evento, promovendo sua divulgação, estruturação e fortalecimento enquanto patrimônio cultural contemporâneo do povo pernambucano.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação técnica na redação da proposição, especialmente para enquadrar o evento em dispositivo que não vincule sua realização a data específica no calendário oficial do Estado.

A medida busca conferir maior flexibilidade normativa, considerando que a Drilha de João Gomes integra o ciclo junino pernambucano, cuja programação pode variar de acordo com calendário, organização local e diretrizes culturais.

Diante da relevância cultural, social e econômica do evento, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala de Reunião, em 02 de Março de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 015444/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Shri Dinesh Bhatia, Embaixador da República da Índia no Brasil, no sentido de que seja viabilizada, com a maior brevidade possível, a adoção de estudos e providências céleres para a instalação de um Consulado-Geral da República da Índia na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com jurisdição sobre toda a Região Nordeste.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mauro Luiz Iecker Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores; Exmo. Sr. Shri Dinesh Bhatia, Embaixador da República da Índia no Brasil; Exma. Sra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

Justificativa

A Índia se consolida como uma das principais economias emergentes globais, com destaque em tecnologia da informação, inovação, indústria farmacêutica, energias renováveis, defesa e comércio internacional. O fortalecimento das relações Brasil-Índia, especialmente no Sul Global e em fóruns multilaterais, demanda maior presença diplomática e consular em regiões estratégicas do país.

Tal relevância foi reafirmada na visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Índia, entre 18 e 22 de fevereiro de 2026, quando foram firmados instrumentos de cooperação estratégica. Os acordos abrangem minerais críticos e terras raras; parceria digital e governança de dados; acesso à Tradicional Knowledge Digital Library; fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas, além de intenções nas áreas de defesa, aviação, saúde, energia, ciência, educação e farmacêutica.

No campo governamental, destacam-se memorandos sobre mineração e terras raras; cooperação postal; vigilância sanitária; certificados eletrônicos de origem; transformação digital na educação, e acordos entre universidades e institutos de pesquisa. Também houve cooperação entre o CSIR e o INPI, ampliando a proteção à inovação e ao conhecimento tradicional.

No âmbito público-privado, registram-se parcerias entre Farmanguinhos/Fiocruz e empresas indianas para desenvolvimento de

medicamentos para o SUS; cooperação entre ApexBrasil e FICCI para promoção comercial e investimentos, além de acordos nos setores de mineração, siderurgia, bioenergia, defesa, indústria aeronáutica e combate à pobreza multidimensional, reforçando a densidade econômica bilateral.

Destaca-se, ainda, o Memorando de Entendimento firmado em 21 de fevereiro de 2026, entre os responsáveis pelos Ministérios de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte dos dois países, com foco em sustentabilidade, finanças verdes, tecnologias limpas, integração em cadeias globais e intercâmbio de boas práticas. A cooperação é estratégica, considerando que a Índia é o segundo maior parceiro comercial do Brasil na Ásia, com comércio superior a US\$ 15 bilhões em 2025 e metas de expansão de US\$ 30 bilhões até 2030.

A comitiva presidencial contou com ampla representação ministerial, evidenciando o caráter multissetorial da missão. Destaca-se a participação da Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, pernambucana, simbolizando o protagonismo do Nordeste — especialmente de Pernambuco — na agenda de cooperação científica, tecnológica e industrial.

A ampliação da presença institucional indiana no Nordeste já ocorre no plano empresarial. Em outubro de 2025, foi anunciado o primeiro escritório regional da Câmara de Comércio Índia-Brasil (IBCC) no Nordeste, com sede no Recife, durante o evento “Fazendo Negócios com a Índia”.

Recife e sua Região Metropolitana configuram relevante polo econômico, tecnológico e educacional, com ecossistema de inovação consolidado, universidades de referência, parque industrial em expansão, complexo portuário e aeroportuário de destaque, infraestrutura logística estratégica e posição como segundo *hub* consular do Brasil e primeiro do Nordeste.

A instalação do escritório regional da IBCC no Recife já representa marco relevante no fortalecimento das relações econômicas e institucionais entre a Índia e o Nordeste, consolidando a cidade como ponto estratégico de articulação bilateral. Contudo, propõe-se avançar nesse processo e aprofundamento das relações bilaterais, com a abertura de um consulado-geral na capital pernambucana.

Atualmente, a representação diplomática indiana no Brasil está concentrada na Embaixada, em Brasília, contando apenas com o Consulado-Geral em São Paulo como unidade consular permanente.

No Recife, os serviços de vistos são operacionalizados pela VFS Global, empresa terceirizada responsável pelo recebimento documental, evidenciando demanda regional por serviços consulares, apesar da ausência de representação diplomática formal. A presença da IBCC em Recife configura, desde já, etapa preparatória estratégica para futura instalação de um Consulado-Geral. Câmaras de Comércio atuam como ponte institucional entre governos e iniciativa privada, oferecendo suporte técnico, networking e inteligência de mercado, além de interlocução com autoridades. Esse modelo gradual — comercial seguido de formalização consular — é prática consolidada, reduzindo riscos e fortalecendo a confiança bilateral, criando ambiente favorável à presença diplomática permanente.

Assim, a instalação de um Consulado-Geral da Índia no Recife representa passo natural e coerente com o estágio atual das relações bilaterais, fortalecendo o ambiente de negócios, estimulando investimentos, ampliando intercâmbios econômico, científico, educacional e cultural, além de facilitar a assistência consular e estimular parcerias em áreas como tecnologia, saúde, defesa, energias limpas e transição energética.

A medida representará avanço concreto nas relações institucionais entre Pernambuco e Índia, promovendo investimentos, cooperação descentralizada e iniciativas de paradiplomacia, além de consolidar Pernambuco e o Nordeste como espaço estratégico da presença indiana no Brasil.

Diante da relevância geopolítica e econômica da Índia e do potencial de Pernambuco como porta de entrada para investimentos e cooperação no Nordeste, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Indicação, por tratar-se de medida oportuna, estratégica e alinhada ao desenvolvimento econômico e à inserção internacional do Estado.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 015445/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a recuperação e requalificação da PE-545, **no trecho que liga os municípios de Ouricuri e Exu, passando por Bodocó, no Sertão do Araripe**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Exmº.Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER/PE.

Justificativa

A Rodovia Estadual **PE-545** exerce papel estratégico para o Sertão do Araripe, conectando importantes polos urbanos, produtivos e turísticos da região. Apesar de sua relevância econômica e social, a via encontra-se, há anos, em **estado crítico de conservação**, sendo reiteradamente classificada por levantamentos da **Confederação Nacional do Transporte (CNT)** como uma das piores rodovias do Brasil.

Relatos constantes de usuários apontam a presença de **buracos profundos**, ausência de **acostamento**, **sinalização deficiente** e trechos com alto risco de acidentes ao longo de aproximadamente **75 km**, comprometendo seriamente a **segurança viária**, a fluidez do trânsito e o direito de ir e vir da população sertaneja.

Além do impacto direto sobre a mobilidade e a segurança, a precariedade da PE-545 prejudica o **escoamento da produção agrícola e industrial**, especialmente do polo gesseiro do Araripe, encarece o transporte de mercadorias e desestimula investimentos privados na região.

No campo do **turismo**, a situação é igualmente preocupante. A rodovia é eixo fundamental para o **turismo religioso e cultural**, notadamente o acesso ao município de **Exu**, terra natal de Luiz Gonzaga, referência nacional da cultura nordestina. Uma estrada em más condições afasta visitantes, fragiliza a economia local e limita o potencial turístico do território.

Registre-se que, em março de 2025, o Governo do Estado anunciou investimentos da ordem de **R\$ 30 milhões** para obras de requalificação em trechos da chamada **Rodovia Asa Branca**, com previsão de melhorias em cerca de **15,86 km**. Embora a iniciativa represente um avanço, ela ainda se mostra **insuficiente diante da extensão total da via e da gravidade dos problemas estruturais existentes**, não havendo, até o momento, cronograma público e definitivo para a requalificação integral da PE-545.

Diante desse cenário, a presente Indicação reforça o apelo legítimo da população do Sertão do Araripe, de lideranças locais e de movimentos regionais, como o “Todos pela PE-545”, para que o Governo do Estado **priorize a recuperação completa da rodovia**, com obras estruturais duradouras, incluindo pavimentação adequada, drenagem, sinalização horizontal e vertical, além da implantação de acostamentos.

A requalificação da PE-545 é medida **urgente e estratégica**, capaz de salvar vidas, fortalecer a economia regional, impulsionar o turismo e promover desenvolvimento com dignidade para o povo do Sertão.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

JUNIOR MATUTO
Deputado

Indicação Nº 015446/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar **poda das árvores**, em especial a situada em frente ao número 290, da rua 31 de março, no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Valéria Mendes da Souza Silva, Solicitante da Indicação.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores e comerciantes da citada rua que estão tendo prejuízo com a quantidade de folhas dos ramos das árvores, que estão prejudicando a fiação, telhados das casas e do comércio, em especial a da frente do número 290, que está tombando.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 015447/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** à Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, Sra. Taciana Ferreira, no sentido de instalar **Semáforo de pedestre**, na interseção das ruas São Nicolau e Professor José Vicente, no bairro do IPSEP na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU; Valéria Mendes da Souza Silva, Solicitante da Indicação.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 015474/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para que contemplem o município de **Calçado** com os serviços do Castramóvel Estadual, que tem o objetivo de fornecer, de maneira regionalizada, serviços de atendimento para cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O município de **Calçado** se destaca como uma localidade estratégica para receber as atividades do Castramóvel Estadual, considerando a necessidade de ampliarmos o controle populacional de animais tanto na zona rural quanto na zona urbana do interior do nosso estado.

O fornecimento de políticas públicas regionalizadas é uma marca estratégica da gestão da Governadora Raquel Lyra. Nesse caso, o Castramóvel realizará castrações, implementação de microchips, medicamentos e fornecimento de informações necessárias para a realização de procedimentos.

Com a chegada do Castramóvel em **Calçado**, será possível ampliar ainda mais as políticas públicas de saúde animal na região, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o desenvolvimento seguro de atividades econômicas. Sendo assim, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 015475/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para que contemplem o município de **Caetés** com os serviços do Castramóvel Estadual, que tem o objetivo de fornecer, de maneira regionalizada, serviços de atendimento para cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O município de **Caetés** se destaca como uma localidade estratégica para receber as atividades do Castramóvel Estadual, considerando a necessidade de ampliarmos o controle populacional de animais tanto na zona rural quanto na zona urbana do interior do nosso estado.

O fornecimento de políticas públicas regionalizadas é uma marca estratégica da gestão da Governadora Raquel Lyra. Nesse caso, o Castramóvel realizará castrações, implementação de microchips, medicamentos e fornecimento de informações necessárias para a realização de procedimentos.

Com a chegada do Castramóvel em **Caetés**, será possível ampliar ainda mais as políticas públicas de saúde animal na região, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o desenvolvimento seguro de atividades econômicas. Sendo assim, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 015476/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para que contemplem o município de **Bom Conselho** com os serviços do Castramóvel Estadual, que tem o objetivo de fornecer, de maneira regionalizada, serviços de atendimento para cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O município de **Bom Conselho** se destaca como uma localidade estratégica para receber as atividades do Castramóvel Estadual, considerando a necessidade de ampliarmos o controle populacional de animais tanto na zona rural quanto na zona urbana do interior do nosso estado.

O fornecimento de políticas públicas regionalizadas é uma marca estratégica da gestão da Governadora Raquel Lyra. Nesse caso, o Castramóvel realizará castrações, implementação de microchips, medicamentos e fornecimento de informações necessárias para a realização de procedimentos.

Com a chegada do Castramóvel em **Bom Conselho**, será possível ampliar ainda mais as políticas públicas de saúde animal na região, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o desenvolvimento seguro de atividades econômicas. Sendo assim, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 015477/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para que contemplem o município de **Belo Jardim** com os serviços do Castramóvel Estadual, que tem o objetivo de fornecer, de maneira regionalizada, serviços de atendimento para cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O município de **Belo Jardim** se destaca como uma localidade estratégica para receber as atividades do Castramóvel Estadual, considerando a necessidade de ampliarmos o controle populacional de animais tanto na zona rural quanto na zona urbana do interior do nosso estado.

O fornecimento de políticas públicas regionalizadas é uma marca estratégica da gestão da Governadora Raquel Lyra. Nesse caso, o Castramóvel realizará castrações, implementação de microchips, medicamentos e fornecimento de informações necessárias para a realização de procedimentos.

Com a chegada do Castramóvel em **Belo Jardim**, será possível ampliar ainda mais as políticas públicas de saúde animal na região, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o desenvolvimento seguro de atividades econômicas. Sendo assim, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 015478/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para que contemplem o município de **Alagoinha** com os serviços do Castramóvel Estadual, que tem o objetivo de fornecer, de maneira regionalizada, serviços de atendimento para cães e gatos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Governo de Pernambuco.

Justificativa

O município de **Alagoinha** se destaca como uma localidade estratégica para receber as atividades do Castramóvel Estadual, considerando a necessidade de ampliarmos o controle populacional de animais tanto na zona rural quanto na zona urbana do interior do nosso estado.

O fornecimento de políticas públicas regionalizadas é uma marca estratégica da gestão da Governadora Raquel Lyra. Nesse caso, o Castramóvel realizará castrações, implementação de microchips, medicamentos e fornecimento de informações necessárias para a realização de procedimentos.

Com a chegada do Castramóvel em **Alagoinha**, será possível ampliar ainda mais as políticas públicas de saúde animal na região, contribuindo para a manutenção do meio ambiente e para o desenvolvimento seguro de atividades econômicas.

Sendo assim, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 004787/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS ao Sr. André Cardim de Aguiar, representante da organização Kapi'wara e da Troça Herege Capivarística, em reconhecimento à sua resistência cultural e à relevante contribuição para o fortalecimento de pautas essenciais como a ocupação democrática da rua, a valorização da festa como ato político e instrumento de luta, bem como pelo impacto social, cultural e ambiental de suas ações para a cidade do Recife e para o Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Cardim de Aguiar, Representante.

Justificativa

A organização Kapi'wara foi formada em 2014, no bairro da Várzea do Capibaribe (Recife–PE), por um grupo de jovens egressos do curso técnico de Agroecologia promovido pelo SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa. A partir dessa formação, o coletivo passou a atuar no contexto urbano com o propósito de desenvolver a agroecologia como estratégia de construção de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes.

Inicialmente de forma voluntária, seus integrantes fortaleceram redes de mutirões agroecológicos na Região Metropolitana do Recife. Posteriormente, ampliaram sua atuação por meio de jornadas formativas em Educação para a Sustentabilidade Agroecológica; assistência técnica para hortas comunitárias e farmácias vivas; desenvolvimento de construções ecológicas e bioconstrução; além da implementação de tecnologias sociais voltadas ao tratamento de resíduos sólidos e orgânicos. Em 2021, a organização formalizou-se como associação da sociedade civil, ampliando seu escopo de atuação e consolidando seu impacto nos territórios.

Paralelamente, por meio da Troça Herege Capivarística, o coletivo reafirma a cultura popular como instrumento de mobilização, consciência crítica e transformação social, fortalecendo o direito à cidade, à ocupação dos espaços públicos e à livre manifestação cultural. Dessa forma, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece a dedicação, o compromisso e a contribuição ao Coletivo Kapi'wara cuja atuação integra cultura, sustentabilidade e agroecologia.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004788/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos ao Sr. Osmair José de Melo, presidente do Bloco Afro Lamento Negro, pelo seu compromisso e dedicação à cultura negra, à juventude periférica e ao fortalecimento da identidade afro-brasileira no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Osmair José de melo, Presidente.

Justificativa

O Bloco Afro Lamento Negro, fundado em 5 de fevereiro de 1987, no bairro de Peixinhos, em Olinda, na Região Metropolitana do Recife, é uma das mais importantes organizações culturais negras da região. Surgido a partir de um grupo de jovens ligados ao movimento Hip Hop, que dançavam Break na Associação de Moradores de Peixinhos, o coletivo encontrou inspiração após assistirem a uma apresentação do Movimento Negro Unificado, por meio do Afoxé Alafin Oyó, ampliando seu horizonte artístico e político.

Inicialmente tocando Afoxé, o grupo incorporou elementos da ciranda, do coco e do maracatu, inspirado pelo centenário Maracatu Leão Coroado, do mestre Luís de França, além de dialogar com o Samba Reggae difundido nacionalmente por blocos afro de Salvador como Olodum, Ilê Aiyê e outros expoentes da cultura negra baiana.

Mais que um grupo musical, o Lamento Negro nasceu como projeto social, promovendo inclusão, oportunidades e pertencimento para a juventude de Peixinhos, bairro historicamente marcado pelo abandono do poder público e pelo racismo estrutural. Ao longo de sua trajetória, contribuiu decisivamente para transformar a imagem da comunidade e fortalecer sua identidade cultural.

O grupo ocupa lugar central na história da música pernambucana e brasileira por ter sido um dos principais embriões do Movimento Manguebeat. A partir da junção entre o Lamento Negro e o artista Chico Science, que posteriormente fundaria a Nação Zumbi, consolidou-se uma sonoridade inovadora que projetou Pernambuco para o cenário internacional.

Do Lamento Negro surgiram artistas e grupos que marcaram a cena cultural dos anos 1990, contribuindo para o fortalecimento da música, da dança e das expressões afro-brasileiras no Estado. Atualmente, com 37 anos de existência, o bloco mantém suas atividades sob a liderança do Mestre Maia Nomoní, com sede no Nascedouro de Peixinhos, promovendo oficinas de percussão, dança e capoeira, além de projetos como o Lamento Negro Convida, o Seminário Kandaces, o Agosto Negro, a Noite do Turbante e diversas ações formativas e culturais voltadas ao enfrentamento do racismo e à valorização da cultura negra.

Rumo aos seus 40 anos de história, o Lamento Negro segue ampliando suas ações, inscrevendo projetos em editais de fomento à cultura e educação, levando suas atividades para além de Olinda e promovendo oportunidades para jovens negros das periferias da Região Metropolitana do Recife.

Diante de sua trajetória de resistência, compromisso social e inestimável contribuição à cultura pernambucana e brasileira, esta Casa Legislativa registra seus mais sinceros aplausos ao Sr. Osmair José de Melo e ao Bloco Afro Lamento Negro, desejando contínuo êxito em sua missão de transformar vidas por meio da arte e da consciência social.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004789/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS ao Sr. Hélio Rodrigues da Silva, fundador do Grupo Cultural Boi Incantado, em reconhecimento à sua resistência cultural e pela escolha do tema do carnaval 2026 em homenagem a Miró da Muribeca, celebrando a memória e a contribuição de um dos mais importantes poetas populares de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Hélio Rodrigues da Silva, Presidente.

Justificativa

Fundado em fevereiro de 1990, no bairro do Barro, zona oeste do Recife, o Grupo Cultural Boi Incantado consolidou-se como uma relevante iniciativa de preservação e valorização da cultura popular pernambucana. Ao longo de mais de três décadas de atuação, o

grupo tem promovido o fortalecimento da identidade cultural, incentivado a participação comunitária e contribuído para a continuidade das tradições populares.

A homenagem a Miró reafirma o compromisso do Boi Incantado com a valorização das expressões artísticas oriundas das periferias, reconhecendo a força da poesia, da oralidade e da cultura popular como instrumentos de resistência e afirmação identitária.

Com 36 anos de trajetória, o Boi Incantado desempenha papel fundamental na salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Recife e de Pernambuco, fortalecendo o sentimento de pertencimento coletivo e mantendo vivas as tradições que constituem a riqueza cultural do nosso povo.

Dessa forma, esta Casa Legislativa registra seus mais sinceros aplausos ao Sr. Hélio Rodrigues da Silva, desejando-lhe contínuo êxito na missão de preservar, celebrar e reinventar a cultura popular pernambucana.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004790/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS à Sra. Isabela Helena de Oliveira Caldas, representante da Troça Carnavalesca Sapatão Tesourada, em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção da inclusão, da diversidade e do fortalecimento da cultura popular no Carnaval de Olinda e do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Isabela Helena de Oliveira Caldas, Representante.

Justificativa

Idealizada em 2025, a Sapatão Tesourada consolida-se como a única troça com protagonismo LBT no Carnaval de Olinda/Recife, constituindo-se como um espaço de representatividade, acolhimento e afirmação para mulheres e pessoas LBT. A iniciativa nasce com o propósito de garantir um ambiente seguro e de identificação durante a maior festa popular do nosso Estado, ampliando vozes historicamente invisibilizadas.

A atuação da troça reafirma o carnaval como espaço democrático, de ocupação das ruas, celebração da diversidade e manifestação cultural, fortalecendo a resistência e a participação ativa de mulheres e pessoas LBT na construção da cultura pernambucana.

Dessa forma, esta Casa Legislativa reconhece e enaltece a iniciativa da Troça Carnavalesca Sapatão Tesourada, cuja atuação contribui significativamente para a promoção da inclusão, da cidadania e do respeito à diversidade, registrando seus mais sinceros aplausos e votos de contínuo êxito.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004791/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado “Promover ativamente o desenvolvimento verde e construir juntos um mundo limpo e belo”, de autoria da Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 26 de fevereiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Lan Heping, Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “Promover ativamente o desenvolvimento verde e construir juntos um mundo limpo e belo”, de autoria da Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 26 de fevereiro de 2026, cujo texto segue na íntegra:

“Promover ativamente o desenvolvimento verde e construir juntos um mundo limpo e belo

Lan Heping *

Em outubro de 2025, foi realizada a 4ª sessão plenária do 20º Comitê Central do Partido Comunista da China (PCCh). Os presentes na sessão plenária deram uma avaliação altamente positiva para as importantes conquistas de desenvolvimento obtidas pelo país durante o 14º Plano Quinquenal, apontando claramente que “a transição verde e de baixo carbono avançou de forma acelerada e a qualidade ecoambiental melhorou constantemente”. Entre os principais objetivos do desenvolvimento econômico e social durante o 15º Plano Quinquenal, inclui-se “conquistar novos avanços impressionantes na ação China Bela”.

Desde o 18º Congresso Nacional do PCCh, o Comitê Central do Partido, com Xi Jinping como núcleo, tem colocado a construção da civilização ecológica em uma posição de destaque em todo o trabalho geral. O meio ambiente ecológico continua a melhorar, as indústrias verdes e de baixo carbono se tornaram um novo motor de crescimento econômico, e a produção e as vendas de veículos elétricos permanecem, por vários anos consecutivos, na primeira posição global. Foram implementados grandes projetos de proteção da biodiversidade, com 90% dos tipos de ecossistemas terrestres e 74% das populações de espécies prioritárias de animais e plantas selvagens sob proteção nacional recebendo medidas eficazes de preservação. Foi feita uma solenemente promessa de alcançar o pico e a neutralidade de carbono, além do anúncio das Contribuições Nacionalmente Determinadas da China para 2035, demonstrando plenamente o senso de responsabilidade de uma grande potência e realizando uma importante transformação de participante para liderança na governança ambiental global.

O alinhamento verde entre a China e o Brasil, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável verde, é um dos componentes importantes da construção da Comunidade de Futuro Compartilhado China-Brasil. Ambos os países têm reforçado a cooperação nas áreas de proteção das florestas, energias renováveis, veículos elétricos, financiamento e investimentos verdes, bem como na regeneração de áreas ecologicamente degradadas. Em 2025, a convite do presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, o vice-primeiro-ministro Ding Xuexiang, como representante especial do presidente Xi Jinping, participou da Cúpula do Clima de Belém, realizada no dia 6 de novembro, ocasião em que proferiu um discurso expressando que a China está disposta a trabalhar com todas as partes, incluindo o Brasil, para fazer uma maior contribuição para a governança climática global.

O desenvolvimento verde é uma característica marcante da modernização chinesa. A China estabelecerá e praticará com firmeza o conceito de que águas limpas e montanhas verdes são tão valiosas quanto montes de ouro e prata. Tendo como grande meta alcançar o pico e a neutralidade de carbono, é preciso promover de forma sinérgica a redução das emissões de carbono, a diminuição da poluição, o desenvolvimento verde e o crescimento socioeconômico, salvaguardando a segurança do ecoambiente nacional e fomentando motores para garantir a sustentabilidade. O Nordeste do Brasil possui abundantes recursos naturais e grande potencial energético. No âmbito da cooperação entre os dois países, as novas energias sempre desempenharam um papel de liderança, o que está em plena sintonia com o conceito de desenvolvimento verde da China. A China está disposta a trabalhar com o Brasil, incluindo a região Nordeste, para promover de forma contínua o desenvolvimento verde e de baixo carbono, e para construir um mundo belo onde haja harmonia entre a humanidade e a natureza.

* Cônsul-Geral da República Popular da China no Recife”.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004792/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** ao Dr. Dilamar Moreira Pinto, em reconhecimento pelos anos de relevantes seviços prestados em hospitais públicos e privados como médico e preceptor em ortopedia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dilamar Moreira Pinto, Medico.

Justificativa

O presente Voto de Aplausos destinado ao Dr. **Dilamar Moreira Pinto**, médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, profissional cuja trajetória é marcada pela excelência técnica, dedicação ao serviço público e compromisso com a formação de novos médicos em Pernambuco.

Graduado em Medicina pela Universidade de Pernambuco, o Dr. Dilamar consolidou sua formação com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia no Hospital Getúlio Vargas, instituição de referência em nosso Estado.

Buscando constante aperfeiçoamento, realizou cursos credenciados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com destaque para o aperfeiçoamento em Cirurgia do Joelho e Artroscopia no Hospital do Coração, em São Paulo, além de formação complementar na Clínica Ortopédica de Acidentados, em Pernambuco.

Seu compromisso com a saúde vai além da prática cirúrgica. O Dr Dilamar é Mestre em Psicologia da Saúde pela Faculdade Pernambucana de Saúde, tendo desenvolvido relevante pesquisa acadêmica sobre a relação entre o tempo de espera e as mudanças no cotidiano de pacientes submetidos à artroplastia total de joelho, tema de grande impacto social, especialmente na realidade do Sistema Único de Saúde.

Atualmente, exerce funções de grande relevância no cenário estadual, atuando como ortopedista no Instituto de Traumatologia e Ortopedia Romeu Krause (ITORK), na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, além de integrar o corpo clínico do Hospital Geral Otávio de Freitas e do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, ambos reconhecidos pela importância no atendimento à população pernambucana.

Destaca-se ainda sua valerosa contribuição à formação médica, exercendo a função de preceptor na Residência Médica em Ortopedia, tanto no Hospital Geral Otávio de Freitas quanto na Santa Casa de Misericórdia do Recife (MEC/ITORK), além de atuar como preceptor em Ortopedia no Centro Universitário Maurício de Nassau, contribuindo diretamente para a qualificação técnica e ética das novas gerações de médicos.

O Dr. Dilamar Moreira Pinto representa o exemplo do profissional que alia conhecimento científico, prática assistencial e compromisso social, fortalecendo a rede pública de saúde e elevando o padrão da ortopedia em nosso Estado.

Diante de sua trajetória exemplar e dos relevantes serviços prestados à população pernambucana, é mais do que justa esta homenagem, como forma de reconhecimento público ao seu profissionalismo, dedicação e contribuição inestimável à saúde em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 004793/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado Voto de Congratulações ao Empresário Alexandre Andrade Lima, Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana do Estado de Pernambuco - AFCP, pela sua eleição no Conselho de Administração da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco – AFCP; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilma. Sra. Tânia Zanella, Presidente Executiva da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ilmo. Sr. Malaquias Ancelmo de Oliveira, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB-PE; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE; Ilmo. Sr. Fausto Falcão Pontual, Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae – PE; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar.

Justificativa

O sistema cooperativo nacional tem experimentado significativo crescimento nos diversos segmentos do setor produtivo, inclusive no Estado de Pernambuco, com ganhos para a melhoria da produtividade, inovação e expansão do empreendedorismo com destaque inclusive no segmento canavieiro, que tem feito trabalho de fortalecimento, a exemplo do que vem sendo realizado pela Cooperativa dos Fomecedores de Cana - Coaf-Insumos, na Zona da Mata Norte, dirigida pelo líder Alexandre Andrade Lima, que também é Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco - AFCP, entidade que reúne fornecedores de cana-de-açúcar. Os impactos positivos do cooperativismo são reconhecidos em Pernambuco tendo como um dos seus líderes Alexandre Andrade Lima, com grande experiência construída ao longo do tempo. A sua eleição na OCB-PE vai auxiliar o cumprimento da sua missão na unidade Industrial COAF Timbaúba – PE, agora como membro do Conselho Administrativo da OCB-PE, com mandato até 2030, com ganhos para as entidades e para o Cooperativismo.

Como reconhecimento a importância do cooperativismo Pernambucano e da OCB /PE, recorro aos meus Nobres Pares submetendo a apreciação desta Casa, esse Voto de Congratulações ao dirigente da Unidade COAF - Norte, de grande relevância para centenas de fornecedores de cana-de-açúcar.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004794/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene pelos 80 anos de fundação do Grupo João Duque, no Município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Duque, Empresário.

Justificativa

O Grupo João Duque, sediado no Município de Serra Talhada, celebra 80 anos de uma trajetória marcada pelo pioneirismo, pela visão empreendedora e pelo compromisso com o desenvolvimento regional. Ao longo de oito décadas, a empresa consolidou-se como referência no comércio do Sertão do Pajeú, tornando-se símbolo de credibilidade, tradição e inovação no setor varejista.

Fundado em um período em que o comércio sertanejo enfrentava inúmeros desafios estruturais e logísticos, o Grupo João Duque construiu sua história com base na confiança da população, no atendimento próximo à comunidade e na permanente adaptação às transformações do mercado. Sua longevidade demonstra não apenas solidez empresarial, mas também a capacidade de atravessar diferentes ciclos econômicos mantendo-se relevante e competitivo.

A atuação do Grupo ao longo desses 80 anos contribuiu significativamente para a geração de emprego e renda, movimentando a economia local e fortalecendo o comércio de Serra Talhada, município que exerce papel estratégico no Sertão pernambucano. Além disso, a empresa sempre manteve compromisso com valores como ética, responsabilidade social e valorização dos seus colaboradores, aspectos que reforçam sua importância para além da atividade comercial.

O legado construído pelo Grupo João Duque integra a própria história de Serra Talhada, sendo reconhecido pela população como um empreendimento que atravessa gerações, preservando suas raízes familiares e, ao mesmo tempo, acompanhando a modernização do setor comercial.

Assim, ao celebrar seus 80 anos de fundação, esta Casa Legislativa presta justa homenagem a uma instituição que contribuiu e continua contribuindo para o fortalecimento da economia regional e para o desenvolvimento de Pernambuco, registrando nos seus Anais o presente Voto de Aplauso como reconhecimento público de sua relevante trajetória.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimento Nº 004795/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao povo de Jataúba** pela passagem da emancipação política do município, comemorada no dia 02 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Cátia Aquilino, Prefeita.

Justificativa

Ao longo dessas seis décadas, Jataúba construiu uma trajetória de crescimento baseada no trabalho, na fé e na determinação de sua população. A emancipação política simboliza a conquista da independência administrativa, permitindo ao município trilhar seu próprio caminho, fortalecendo políticas públicas voltadas ao bem-estar social, à educação, à saúde e ao desenvolvimento econômico.

Assim, este Voto de Aplauso representa o reconhecimento público pela história construída ao longo desses 64 anos, pelas conquistas alcançadas e pelo compromisso contínuo com um futuro de mais oportunidades e qualidade de vida para toda a população.

Que esta data comemorativa renove o sentimento de orgulho e pertencimento, fortalecendo ainda mais os laços que unem o povo jataubense em torno do desenvolvimento e do progresso.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 004796/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Ex-Senador da República, Joel de Holanda, intitulado “Um político exemplar”, publicado, no Blog do Magno do dia 18 de fevereiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Joel de Holanda, Ex-Senador da República; Exmo. Sr. Pedro Jorge Simon, Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ex-Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, Ex-Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Ex-Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi,

Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; Ilma. Sra. Anna Maria Maciel, Viúva do Ex-Vice-Presidente da República Marco Maciel.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “Um político exemplar”, publicado, no Blog do Magno do dia 18 de fevereiro de 2026, cujo texto segue abaixo na íntegra: “Um político exemplar

Joel de Holanda”

No último 31 de janeiro, cercado pelo afeto da família, lúcido como sempre foi e atento às inquietações institucionais que hoje desafiam o Brasil, o senador Pedro Simon completou 96 anos de vida.

Noventa e seis anos não apenas de existência, mas de coerência. De altivez. De compromisso público. Tive o privilégio de com ele conviver durante quatro anos no Senado Federal. Ele, honrando o Rio Grande do Sul. Eu, representando Pernambuco.

Sua cadeira ficava logo atrás da minha. Bastava um leve giro — e ficávamos frente a frente. E ali nasciam conversas longas, densas, sempre pedagógicas. Conversávamos muito. E, enquanto conversávamos, eu aprendia.

Ele, senador experiente, figura de projeção nacional, respeitado inclusive pelos adversários. Eu, ainda iniciante, sentindo sobre os ombros o peso quase solene de suceder Marco Maciel, que renunciara ao mandato para assumir a Vice-Presidência da República ao lado do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Pedro Simon é homem de vasta cultura jurídica. Encarna, com naturalidade, a altivez do povo gaúcho. Tem extensa folha de serviços prestados ao Rio Grande do Sul e ao País, mas é sobretudo sua bagagem moral e sua vida modesta que impressionam.

Coragem cívica não lhe falta. Discorda quando precisa discordar — ainda que seja a orientação do próprio partido.

Atuávamos em campos políticos distintos — ele no PMDB, eu no PFL —, mas a divergência nunca impediu o respeito. Pelo contrário: dele recolhi lições profundas de espírito público, amor ao Brasil, honestidade e zelo no trato da coisa pública.

Na tribuna, não falava apenas com a voz. Falava com os braços, com as mãos, com o corpo inteiro. Dava às palavras densidade e gesto. E o plenário, atento e silencioso, admirava a força de sua convicção e o destemor com que a defendia, não importando o opositor. Jamais quebrou a palavra empenhada. Jamais desceu ao terreno lamacento da fulanização das questões ou do ataque pessoal. Era firme sem ser agressivo. Combativo sem ser pequeno.

Recordo um domingo no Clube do Congresso. A convite do senador Roberto Requião, participávamos de um churrasco na área verde, à sombra de frondosas árvores. Entre uma conversa e outra, aproximou-se de mim: — Holanda, preciso lhe pedir um favor.

Explicou que falecera o bispo de Porto Alegre, amigo querido, cujo sepultamento ocorreria no dia seguinte. Não encontrara voo disponível. Soubera que Marco Maciel representaria o presidente Fernando Henrique na solenidade. Perguntou-me se eu poderia interceder por uma carona.

Liguei imediatamente para o Jaburu.

A resposta veio pronta, generosa:

— Joel, diga ao senador que esteja às 17 horas no hangar da Base Aérea de Brasília. Será um prazer tê-lo como companhia até Porto Alegre.

Transmiti o recado. O rosto de Pedro Simon iluminou-se com um misto de alegria e alívio.

E então me disse:

— É engraçado, Holanda. Sou fundador do MDB, mas não recebo no meu partido a distinção que recebo de Marco Maciel. Você é um privilegiado por ter um amigo da estatura e dignidade dele.

A grandeza sabe reconhecer a grandeza. Outra marca sua é o bom humor constante. Sabe que a política exige gravidade — mas não precisa ser sisuda.

Certa vez, antes do início da sessão das 14 horas, retirou da mesa um jornal do Rio Grande do Sul e apontou para uma fotografia em destaque:

— Veja, Holanda, o que a imprensa da minha terra fez comigo.

A imagem o mostrava no plenário, de braços cruzados, cochilando. A cabeça inclinada quase repousava sobre o ombro da elegante e atuante senadora Emília Fernandes.

E arrematou, sorrindo:

— O pior, Holanda, não é me flagrarem cochilando... é parecer que estou dormindo no ombro de uma mulher bonita.

Assim é Pedro Simon: ético sem ostentação, firme sem aspereza, humano sem perder a estatura.

Homens com seu gabarito moral e ético fazem imensa falta na atual cena política brasileira — especialmente no Senado Federal.

Hoje, pela omissão de muitos, aquela Casa bicentenária tem se apeguenado. Permite-se que o Poder Judiciário — notadamente o STF — avance sobre fronteiras constitucionais, produzindo desequilíbrio entre os três Poderes da República.

E, quando o equilíbrio se rompe, a democracia — já combatida — começa a se corromper, a deteriorar-se e a ceder lugar ao autoritarismo.

Celebrar os 96 anos de Pedro Simon é mais do que prestar homenagem a um exemplar homem público. É reafirmar que a política pode ser grande. Que a ética não é ornamento — é alicerce. Que o Brasil ainda possui referências morais.

Que sua biografia permaneça como farol em tempos de tanta escuridão, omissão e falta de amor à Pátria.

*Joel de Holanda é economista. Foi secretário de Educação no governo Marco Maciel, senador e deputado federal. "

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JARBAS FILHO

Deputado

Requerimento Nº 004797/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao Município de Ipubi**, pela passagem da emancipação política do município, comemorada no dia 02 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito.

Justificativa

Ao longo dessas mais de seis décadas, Ipubi construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela determinação e pela valorização de suas potencialidades econômicas, especialmente na agricultura e na mineração, atividades que impulsionam o crescimento regional e fortalecem a economia local. A emancipação política representa a conquista da autonomia administrativa, permitindo que o município estruturasse suas próprias políticas públicas, promovendo avanços nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e assistência social. Assim, este Voto de Aplauso simboliza o reconhecimento público pela história construída, pelas vitórias alcançadas e pelo potencial de crescimento que continua a projetar Ipubi como um município de destaque no Sertão pernambucano.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 004798/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao Município de Brejão**, em homenagem aos 68 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Saulo Maurim, Prefeito.

Justificativa

Ao longo dessas quase sete décadas, Brejão consolidou sua identidade como um município de povo acolhedor, trabalhador e resiliente, que preserva suas tradições culturais e fortalece, a cada ano, seu desenvolvimento econômico e social. A emancipação política simboliza a conquista da autonomia administrativa, permitindo que a cidade trilhasse seu próprio caminho, estruturando políticas públicas voltadas ao bem-estar da população.

Brejão segue avançando com determinação, valorizando suas raízes e investindo em um futuro de mais oportunidades, inclusão e qualidade de vida para seus cidadãos.

Dessa forma, este Voto de Aplauso representa o reconhecimento público pela história construída, pelas conquistas alcançadas e pelo compromisso contínuo com o desenvolvimento do município, desejando que os próximos anos sejam de ainda mais prosperidade e realizações.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 004799/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Terra Nova**, pela passagem de seus 64 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Esdras Nildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, Prefeito.

Justificativa

Apresento Voto de Aplauso ao Município de Terra Nova, pela celebração dos seus 64 anos de Emancipação Política, comemorados no dia 1º de março, data que simboliza a autonomia administrativa e a consolidação histórica desta importante cidade pernambucana.

Ao completar 64 anos de emancipação, Terra Nova reafirma sua trajetória de crescimento, marcada pelo esforço de seu povo trabalhador, pela preservação de suas tradições culturais e pelo constante avanço nas áreas de educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social. A emancipação política representa um marco de independência e organização administrativa, permitindo ao município trilhar seu próprio caminho, construindo políticas públicas voltadas às necessidades da população.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 004800/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, solicitando esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos relacionados ao Contrato nº 015/2021 (PPP do Metrô do Recife):

1. Quanto ao termo aditivo de aproximadamente R\$ 215,7 milhões

a) Encaminhar cópia integral do Termo Aditivo, acompanhada da memória de cálculo detalhada;

b) Informar o nome, registro profissional e cargo do responsável técnico pela elaboração da memória de cálculo;

c) Encaminhar cópia do parecer jurídico da PGE-PE que fundamentou o aditivo, com número do processo administrativo correspondente.

2. Quanto à fiscalização contratual e ao Verificador Independente

a) Informar quem atestou a execução mensal dos serviços entre janeiro de 2022 e setembro de 2024, indicando nome completo e cargo;

b) Informar qual critério de medição foi adotado no período em que o Verificador Independente não estava atuante;

c) Encaminhar cópia do contrato atualmente vigente do Verificador Independente, com data de início efetivo, empresa contratada, valor, forma de seleção e primeiro relatório emitido.

3. Quanto ao desempenho e penalidades

a) Encaminhar registro das pontuações do Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), mês a mês, de janeiro de 2022 a fevereiro de 2026;

b) Informar se houve redução da contraprestação por desempenho insuficiente em algum período;

c) Informar as providências adotadas em relação à medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive se houve devolução de valores.

4. Quanto ao apagão operacional de 22 de janeiro de 2025

a) Encaminhar laudo técnico conclusivo sobre as causas do evento;

b) Informar se foram aplicadas penalidades contratuais à concessionária;

c) Em caso negativo, apresentar

Justificativa formal.

Justificativa

O presente Pedido de Informações fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização e controle externo atribuído ao Poder Legislativo, especialmente no que se refere a contratos administrativos de elevada complexidade técnica e significativo impacto orçamentário, como o Contrato nº 015/2021, referente à Parceria Público-Privada do Metrô do Recife. O termo aditivo noticiado, no montante aproximado de R\$ 215,7 milhões, impõe a necessidade de absoluta transparência quanto aos critérios técnicos, jurídicos e financeiros que embasaram sua formalização, sobretudo diante do princípio da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Além disso, a adequada fiscalização contratual e a atuação do Verificador Independente constituem elementos estruturantes do modelo de PPP, especialmente no que concerne à mensuração de desempenho e à validação das contraprestações públicas. A ausência ou eventual descontinuidade dessa verificação técnica pode comprometer a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Estado, bem como a correta aplicação do Sistema de Mensuração de Desempenho (SMD), justificando o detalhamento das informações relativas às medições, atestes, penalidades e eventuais glosas aplicadas no período indicado.

Por fim, o apagão operacional ocorrido em 22 de janeiro de 2025, com repercussão direta na prestação de serviço essencial à população da Região Metropolitana do Recife, demanda esclarecimentos técnicos conclusivos quanto às suas causas e às providências administrativas adotadas. Trata-se de evento que impacta diretamente a segurança, a mobilidade urbana e a confiança dos usuários no sistema, sendo imprescindível verificar se houve responsabilização contratual da concessionária e se as medidas corretivas foram implementadas de forma tempestiva e adequada, inclusive à luz de eventuais determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004801/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, solicitando esclarecimentos acerca do processo licitatório do transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife:

1. Quanto ao cronograma e responsabilidade administrativa

a) Encaminhar cronograma atualizado, com datas específicas de cada etapa remanescente;

b) Informar os Secretários de Mobilidade que exerceram o cargo desde janeiro de 2023, com datas de posse e exoneração;

c) Encaminhar cópia do último despacho de cada gestor sobre o andamento da licitação.

2. Quanto aos adiantamentos

a) Apresentar

Justificativa formal para cada um dos três adiantamentos ocorridos;

b) Informar se houve solicitação de empresas operadoras, associações ou sindicatos para postergar o certame.

3. Quanto às reuniões institucionais

a) Encaminhar cópia das atas de reuniões realizadas entre a Secretaria e o CTM com representantes de empresas de transporte ou da Urbana-PE, de janeiro de 2023 a fevereiro de 2026.

4. Quanto à regularidade jurídica da operação

a) Informar qual instrumento jurídico ampara atualmente as 269 linhas que operam sem contrato licitado;

b) Informar se, na avaliação da Pasta, a situação atende ao disposto no art. 175 da Constituição Federal.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo quanto à regularidade, eficiência e legalidade do processo licitatório do transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, serviço público essencial que impacta diretamente milhões de usuários. A ausência de definição conclusiva do certame, somada a sucessivos adiantamentos, impõe a necessidade de esclarecimentos formais acerca do cronograma, da condução administrativa e das decisões adotadas pelos gestores responsáveis desde janeiro de 2023, especialmente diante dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da segurança jurídica.

Os reiterados adiantamentos do procedimento licitatório demandam

Justificativas técnicas e jurídicas transparentes, a fim de verificar se decorreram de entraves administrativos, questionamentos legais, reestruturação de modelagem ou eventual influência de agentes econômicos interessados. A transparência quanto às reuniões institucionais realizadas entre a Secretaria competente, o Consórcio de Transporte Metropolitano e representantes de empresas ou entidades do setor é medida indispensável para assegurar lisura, impessoalidade e observância aos princípios da moralidade e da publicidade administrativa.

Por fim, a operação de 269 linhas sem contrato precedido de licitação suscita relevante debate quanto à conformidade da atual modelagem com o art. 175 da Constituição Federal, que exige prévia licitação para delegação de serviços públicos. Considerando o impacto financeiro, regulatório e social do sistema de transporte coletivo, faz-se imprescindível esclarecer qual instrumento jurídico sustenta a prestação atual e se a Pasta entende estar plenamente atendido o comando constitucional, garantindo segurança jurídica tanto ao Estado quanto aos usuários do sistema.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004802/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do art. 246, inciso I, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora ZILDA DO REGO CAVALCANTI,

Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações acerca do desempenho das Organizações Sociais (OS) contratadas para a gestão de unidades de saúde:

1. Encaminhar a lista completa de todas as OS contratadas desde janeiro de 2023, indicando nome, CNPJ, unidades geridas, valor do contrato vigente e o montante total repassado até a presente data.
2. Informar os índices pactuados e realizados, incluindo: tempo de espera (urgência/emergência), taxa de ocupação de leitos, tempo médio de internação, taxa de mortalidade e cumprimento de metas de cirurgias eletivas.
3. Encaminhar os relatórios trimestrais de avaliação de desempenho referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, elaborados pela respectiva Comissão de Acompanhamento.
4. Informar se houve aplicação de multas, glosas (descontos) nos repasses ou rescisões contratuais por descumprimento de metas. Em caso afirmativo, detalhar a OS e a irregularidade.
5. Qual o tempo médio de espera para consultas e exames de média e alta complexidade nas unidades sob gestão de OS, discriminado por especialidade.
6. Esclarecer se os contratos obrigam a divulgação de demonstrativos financeiros e folha de pagamento por parte das OS e em qual canal oficial o cidadão pode auditar tais dados.
7. Relação do quantitativo de médicos, enfermeiros e técnicos vinculados a cada OS, especificando o regime de contratação (CLT, Pessoa Jurídica ou outro).

Justificativa

As Organizações Sociais de Saúde contratadas pelo Governo do Estado de Pernambuco receberam, no período de 2023 a 2025, o montante de aproximadamente R\$ 6,9 bilhões, representando cerca de 23% de toda a despesa estadual com fornecedores no período, conforme dados extraídos do Portal de Dados Abertos de PE (dados.pe.gov.br). As cinco maiores OS — FGH (R\$ 954 milhões), IMIP (R\$ 943 milhões), Hospital do Tricentenário (R\$ 920 milhões), Fundação Manoel da Silva Almeida (R\$ 680 milhões) e Hospital do Câncer de PE (R\$ 628 milhões) — concentram volume expressivo de recursos públicos.

Apesar do significativo montante financeiro envolvido, não estão disponíveis publicamente os indicadores de desempenho assistencial dessas organizações, tais como tempos de espera, taxas de ocupação, índices de satisfação dos usuários e resultados clínicos. A ausência dessas informações impede a avaliação objetiva da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população.

O art. 29 da Constituição do Estado de Pernambuco atribui à Assembleia Legislativa a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, incidindo sobre os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade. O art. 244, § 1º, do Regimento Interno, fundamenta o presente pedido de informações.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004803/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, solicitando esclarecimentos sobre política tarifária e bilhetagem:

1. Quanto à composição do CSTM
- a) Informar a lista completa dos conselheiros, com nome, órgão representado e ato de nomeação;
- b) Informar se ocupam cargo efetivo ou comissionado;
- c) Declarar se mantêm ou mantiveram vínculo com operadoras da RMR nos últimos cinco anos.
2. Quanto ao reajuste de 4,46% aprovado em 13/01/2026
- a) Encaminhar cópia da ata da reunião, com registro individual de votos;
- b) Encaminhar o estudo técnico que fundamentou o cálculo do reajuste.
3. Quanto à bilhetagem eletrônica
- a) Informar qual instrumento jurídico autoriza a Urbana-PE a operar a bilhetagem;
- b) Informar se houve licitação e o prazo de vigência;
- c) Informar se houve auditoria independente na arrecadação nos últimos dez anos, com envio de cópia do relatório, se existente.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar transparência e controle institucional sobre a política tarifária e o sistema de bilhetagem do transporte público da Região Metropolitana do Recife, temas que impactam diretamente o orçamento das famílias e a sustentabilidade econômico-financeira do sistema. A composição do Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM), bem como a eventual existência de vínculos de seus membros com operadoras do setor, constitui informação essencial para aferir a observância aos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e prevenção de conflitos de interesse.

O reajuste tarifário de 4,46% aprovado em 13 de janeiro de 2026 demanda plena publicidade quanto aos critérios técnicos adotados, à memória de cálculo utilizada e ao posicionamento individual dos conselheiros na deliberação. A transparência quanto ao estudo técnico que embasou a decisão é indispensável para avaliar a consistência metodológica dos parâmetros utilizados, incluindo custos operacionais, equilíbrio contratual e impactos sociais, garantindo que o reajuste esteja alinhado aos princípios da razoabilidade e da modicidade tarifária.

Por fim, a operação da bilhetagem eletrônica envolve fluxo financeiro expressivo e controle sensível de arrecadação, exigindo clareza quanto ao instrumento jurídico que autoriza sua exploração, à existência ou não de prévia licitação e ao prazo de vigência contratual. A eventual realização de auditorias independentes na arrecadação nos últimos dez anos é elemento central para aferir regularidade, transparência e integridade do sistema, razão pela qual se mostram imprescindíveis os esclarecimentos e documentos ora requeridos, em estrita observância ao dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004804/2026

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, solicitando:

1. Relação detalhada de todas as licitações realizadas entre 2023 e 2026 destinadas à construção, reforma ou ampliação de creches;
2. Modalidade licitatória adotada em cada procedimento, número do processo administrativo e data de homologação;
3. Cópia integral dos contratos firmados, com identificação da empresa contratada, valor global, prazo de execução e fonte de recursos;
4. Situação atual de cada obra (em execução, concluída, paralisada ou rescindida), com percentual de execução física e financeira atualizado;
5. Informar a existência de aditivos contratuais, com respectivos valores e
6. Justificativas;
7. Esclarecer se houve aplicação de sanções administrativas a empresas contratadas no período.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches depende diretamente da adequada execução das obras de construção, reforma e ampliação das unidades educacionais, as quais envolvem investimentos públicos significativos e impacto social imediato. O acompanhamento dessas contratações é essencial para verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios com a legislação vigente, bem como a regularidade dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Educação.

A análise da execução física e financeira das obras permite aferir a correspondência entre o planejamento anunciado e os resultados efetivamente entregues à população, especialmente no contexto das metas relacionadas à educação infantil. Eventuais paralisações, atrasos ou aditivos contratuais demandam

Justificativa técnica consistente, a fim de assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A verificação da ocorrência de sanções administrativas e da gestão contratual adotada pela Pasta também se mostra relevante para avaliar a qualidade do controle interno exercido sobre as empresas contratadas, prevenindo prejuízos ao erário e garantindo maior segurança jurídica nas contratações públicas.

Desse modo, o fornecimento das informações solicitadas é imprescindível para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo análise técnica qualificada sobre a execução das políticas de infraestrutura educacional e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à expansão da rede de creches no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 26 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004805/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho,

Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, acerca do Programa Poupança Escola, previsto no Plano de Governo da atual gestão, para que informe a esta Casa Legislativa o que segue:

1. Informar se o Programa Poupança Escola foi efetivamente implementado no âmbito do Estado de Pernambuco. Em caso afirmativo, indicar a data de início de sua execução, bem como o ato normativo que o instituiu;
2. Informar o quantitativo de estudantes beneficiados até a presente data, discriminando por ano (2023, 2024, 2025 e 2026) e por município;
3. Esclarecer qual o valor do benefício financeiro oferecido aos estudantes, indicando se há variação por etapa de ensino, critérios socioeconômicos ou desempenho acadêmico;
4. Detalhar os critérios de elegibilidade adotados, bem como o procedimento de seleção dos beneficiários, indicando os mecanismos de controle e fiscalização utilizados para garantir a regularidade do programa;
5. Caso o programa não tenha sido implementado, apresentar Justificativa técnica e administrativa para o não cumprimento da previsão constante no Plano de Governo, indicando eventual novo cronograma para sua implementação;
6. Encaminhar relação nominal dos beneficiários, com os dados devidamente anonimizada para proteção de dados pessoais, discriminada por município e por ano de concessão do benefício.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se na competência constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução de compromissos assumidos no Plano de Governo da atual gestão. O Programa Poupança Escola, por se tratar de iniciativa voltada ao incentivo à permanência e ao desempenho escolar, possui relevante impacto social e orçamentário, exigindo transparência quanto à sua implementação, regulamentação e resultados concretos.

A obtenção de informações acerca do ato normativo instituidor, do quantitativo de beneficiários, dos valores concedidos e dos critérios de elegibilidade é indispensável para aferir a legalidade, a impessoalidade e a eficiência da política pública. A análise técnica desses dados permitirá verificar se o programa observa parâmetros objetivos de seleção, se alcança efetivamente o público-alvo pretendido e se contribui para a redução da evasão escolar e melhoria do rendimento acadêmico na rede estadual de ensino.

Além disso, a requisição de dados discriminados por município e por exercício possibilitará avaliar a distribuição territorial dos benefícios e identificar eventuais assimetrias regionais. A exigência de informações anonimizadas resguarda a proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, sem prejuízo do dever de prestação de contas à sociedade.

Por fim, caso o programa não tenha sido implementado, a apresentação de Justificativa técnica e administrativa é medida necessária para assegurar a coerência entre o planejamento governamental e a execução das políticas públicas anunciadas. Trata-se, portanto, de iniciativa voltada ao fortalecimento da transparência, do controle externo e da boa governança na gestão educacional do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004806/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, para que preste os seguintes esclarecimentos acerca da interrupção na divulgação dos dados da folha de pagamento dos servidores estaduais no Portal da Transparência:

1. Por qual motivo os dados da folha de pagamento referentes aos meses de outubro e novembro de 2025 não foram publicados no Portal da Transparência, apesar da obrigatoriedade prevista na legislação federal aplicável, especialmente na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)?
2. Qual a previsão para que os dados pendentes da folha de pagamento voltem a ser disponibilizados ao público, de forma integral, atualizada e em conformidade com os prazos legais?
3. Houve alguma alteração administrativa, operacional ou tecnológica que tenha impactado a rotina de alimentação do Portal da Transparência desde a exoneração da então Controladora-Geral do Estado, Érika Lacet, em setembro de 2025?
4. Quais medidas estão sendo adotadas pela Controladoria Geral do Estado, atualmente sob direção do secretário-executivo Renato Cirne, para garantir a continuidade, regularidade e conformidade da publicação de dados públicos sensíveis, como a folha de pagamento dos servidores?
5. Existe, no âmbito da Casa Civil ou da Controladoria Geral do Estado, algum parecer, orientação interna ou restrição temporária que justifique a ausência de atualização dos dados da folha entre outubro e novembro de 2025? Em caso afirmativo, solicitar o envio integral do documento.

Justificativa

A transparência na gestão pública é requisito indispensável para assegurar o controle social, a eficiência administrativa e o cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à divulgação dos gastos com pessoal. A interrupção na publicação dos dados da folha de pagamento dos servidores estaduais, cuja última atualização disponível refere-se a setembro de 2025, configura grave inconsistência, sobretudo porque tais informações são obrigatoriamente públicas por força da Lei de Acesso à Informação e das normas federais de transparência fiscal. A ausência desses dados compromete a visão real sobre o uso dos recursos públicos e impede que a sociedade acompanhe adequadamente as despesas do Estado.

É igualmente preocupante que a falta de atualização coincida temporalmente com a exoneração da então Controladora-Geral do Estado, Érika Lacet, e a nomeação do novo secretário-executivo da Controladoria, Renato Cirne. Embora mudanças administrativas façam parte da dinâmica governamental, não podem, em hipótese alguma, resultar na interrupção de procedimentos essenciais, como a alimentação regular do Portal da Transparência. A continuidade da divulgação dos dados é um dever institucional e não pode depender de transições internas ou decisões administrativas não justificadas.

Diante desse cenário, é imperativo que o Poder Executivo esclareça as causas da desatualização, apresente a previsão de normalização do fluxo de informações e indique quais providências estão sendo adotadas para restabelecer a observância plena das normas de transparência pública. O Parlamento e a sociedade pernambucana têm o direito de acessar dados precisos, atualizados e completos, especialmente no que concerne à folha de pagamento, que representa parcela significativa das despesas do Estado. A presente proposição busca, portanto, assegurar a transparência, fortalecer o controle social e garantir a integridade das informações disponibilizadas à população.

Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004807/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), e com fundamento na Lei nº 12.527/2011, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco solicitando os seguintes esclarecimentos e documentos relativos ao procedimento administrativo que resultou na celebração de Termo de Colaboração visando à realização de 33.275 castrações de animais, no valor global de R\$ 20.000.000,00:

- I – Documentação do Chamamento Público e do Instrumento Celebrado
- I.I- Cópia integral do edital de chamamento público, com todos os seus anexos;
- I.II- Planilha detalhada de custos apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora;
- I.III- Cópias das atas da Comissão de Seleção, incluindo registros de análise técnica, julgamento das propostas e fundamentação da decisão;
- I.IV- Cópia integral do Termo de Colaboração firmado, com respectivos anexos;
- I.V- Justificativas técnicas e jurídicas que fundamentaram:
- a) a escolha do instrumento “Termo de Colaboração”, em detrimento de outras modalidades;
- b) os critérios adotados para definição dos valores pactuados.
- II – Avaliação de Alternativas Administrativas
- II.I- Informar se foi formalmente avaliada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços do Município do Recife para execução do mesmo objeto;
- II.II- Em caso positivo, encaminhar os respectivos estudos técnicos, notas técnicas, pareceres ou manifestações jurídicas que analisaram a viabilidade da adesão;
- II.III- Considerando estimativa de economia potencial de R\$ 14.170.000,00, esclarecer as razões técnicas, administrativas e jurídicas pelas quais a referida alternativa não foi adotada.
- III – Metas, Execução e Impacto Financeiro
- III.I- Informar o prazo de vigência do Termo de Colaboração;
- III.IV- Esclarecer em qual período deverão ser realizadas as 33.275 castrações;
- III.V- Informar se há metas mensais ou trimestrais formalmente estabelecidas, detalhando o cronograma físico de execução;
- III.VI- Esclarecer se, na hipótese de não atingimento da meta global pactuada, o valor de R\$ 20.000.000,00 será reduzido proporcionalmente à execução física comprovada ou se haverá pagamento integral, indicando expressamente a cláusula contratual aplicável.
- IV – Controle, Fiscalização e Comprovação dos Procedimentos
- IV.I- Informar de que forma será comprovada a realização individual de cada castração;
- IV.II- Esclarecer se haverá sistema informatizado de registro individualizado dos animais atendidos;
- IV.III- Informar se serão exigidas notas fiscais por procedimento realizado;

IV.IV-Esclarecer se haverá obrigatoriedade de fichas clínicas individualizadas, identificação por microchip e registro fotográfico dos animais;
IV.V-Informar quais mecanismos de auditoria, monitoramento e fiscalização serão adotados pela Pasta para assegurar a correta execução física e financeira do objeto.

Justificativa

A celebração de Termo de Colaboração no valor global de R\$ 20.000.000,00, com a finalidade de realizar 33.275 castrações de animais, envolve montante expressivo de recursos públicos e política pública de relevante impacto social e sanitário. Diante da materialidade financeira e da abrangência da ação, impõe-se o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando transparência quanto aos critérios técnicos, jurídicos e econômicos que fundamentaram a escolha do instrumento e a definição dos valores pactuados.

Além disso, a eventual existência de alternativa administrativa mais econômica, como a adesão à Ata de Registro de Preços do Município do Recife, com potencial economia estimada em R\$ 14.170.000,00, exige esclarecimento detalhado quanto à análise comparativa de custos e à tomada de decisão administrativa. A verificação da vantajosidade, da economicidade e da eficiência constitui dever da Administração e objeto legítimo de controle externo por esta Casa Legislativa.

Igualmente relevante é a definição clara de metas, prazos e critérios de pagamento, sobretudo diante da previsão de execução de 33.275 procedimentos. É imprescindível compreender se o desembolso financeiro está vinculado ao cumprimento proporcional das metas físicas e quais mecanismos contratuais resguardam o erário na hipótese de inexecução parcial do objeto, garantindo correspondência entre despesa realizada e serviço efetivamente prestado.

Por fim, os mecanismos de controle, comprovação individualizada dos procedimentos e fiscalização da execução física e financeira são elementos centrais para assegurar a regularidade da parceria. A existência de registros individualizados, documentação clínica, identificação dos animais atendidos e sistemas de monitoramento fortalece a rastreabilidade dos serviços e a integridade da política pública, prevenindo inconsistências e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004808/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Sr. Gilson José Monteiro Filho, solicitando esclarecimentos acerca da anunciada criação da Central do Transporte Escolar, divulgada durante a campanha eleitoral de 2022, nos seguintes termos:

I – Da Instituição da Central

I.1 – Informar se a Central do Transporte Escolar foi formalmente criada;

I.2 – Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ato normativo de criação, bem como eventuais regulamentações complementares;

I.3 – Informar o endereço físico da Central e, se houver, o respectivo endereço eletrônico, plataforma digital ou canal oficial de atendimento ao público.

II – Da Execução do Transporte Escolar Estadual

II.1 – Informar a quantidade atual de estudantes atendidos pelo transporte escolar da rede estadual, discriminando por Gerência Regional de Educação (GRE) ou por município;

II.2 – Informar a quantidade de veículos atualmente disponíveis para a prestação do serviço, especificando se próprios ou terceirizados;

II.3 – Informar o número de rotas operadas no âmbito do Estado.

III – Da Operacionalização da Central

III.1 – Informar o número de demandas, reclamações ou solicitações recebidas pela Central do Transporte Escolar, caso existente;

III.2 – Informar o quantitativo de demandas efetivamente atendidas e o tempo médio de resposta;

III.3 – Caso a Central ainda não tenha sido implementada, informar o cronograma detalhado de implantação, com indicação das etapas previstas e prazos estimados.

Justificativa

O transporte escolar constitui política pública essencial para assegurar o direito fundamental à educação, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais ou de difícil acesso. A anunciada criação da Central do Transporte Escolar, divulgada durante a campanha eleitoral de 2022, foi apresentada como instrumento de aprimoramento da gestão, ampliação da eficiência operacional e melhoria na comunicação com a comunidade escolar, o que torna legítimo o acompanhamento de sua efetiva implementação.

A obtenção de informações detalhadas sobre a estrutura administrativa, quantitativo de estudantes atendidos, frota disponível e rotas operadas é indispensável para que esta Casa exerça sua função constitucional de fiscalização. Tais dados permitem avaliar a suficiência do serviço prestado, a adequação logística e a capacidade do Estado de garantir regularidade, segurança e pontualidade no deslocamento dos alunos da rede pública estadual.

Ademais, caso a Central ainda não tenha sido implantada, é fundamental que seja apresentado cronograma claro de execução, com definição de etapas e prazos. A transparência quanto ao planejamento e à execução da política pública fortalece o controle institucional, assegura previsibilidade administrativa e contribui para a efetividade do direito à educação no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004809/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Daniel Pires Coelho, Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, solicitando esclarecimentos acerca dos dados de desmatamento por município no Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

I – Dados Consolidados

I.1 – Informar a área total desmatada, em hectares, no Estado de Pernambuco, nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

I.2 – Apresentar a discriminação dos dados por município, indicando a respectiva área desmatada em cada ano;

I.3 – Informar quais biomas foram afetados (Caatinga, Mata Atlântica, entre outros), com a respectiva delimitação territorial.

II – Monitoramento e Fiscalização

II.1 – Informar quais sistemas de monitoramento são utilizados pela Pasta para identificação e controle do desmatamento (sensoriamento remoto, imagens de satélite, vistorias in loco, entre outros);

II.2 – Informar o número de autos de infração lavrados por desmatamento ilegal no período acima indicado, discriminando por município;

II.3 – Informar o valor total das multas aplicadas e o montante efetivamente arrecadado.

III – Medidas Preventivas e Compensatórias

III.1 – Informar quais programas estaduais de prevenção e combate ao desmatamento estão atualmente em execução;

III.2 – Informar se há plano estadual com metas específicas de redução do desmatamento, indicando indicadores e prazos;

III.3 – Informar as medidas de recuperação ambiental ou compensação determinadas nos casos de supressão irregular de vegetação.

Justificativa

O desmatamento representa uma das principais ameaças ao equilíbrio ambiental, à biodiversidade e à sustentabilidade dos recursos naturais, produzindo impactos diretos sobre o regime hídrico, o clima e a qualidade de vida da população. No Estado de Pernambuco, cuja cobertura vegetal abrange biomas sensíveis como a Caatinga e a Mata Atlântica, o acompanhamento sistemático dos dados por município é essencial para a formulação de políticas públicas eficazes de proteção ambiental.

A obtenção de informações detalhadas sobre áreas desmatadas, autos de infração, valores de multas e medidas compensatórias permite que esta Casa Legislativa exerça adequadamente sua função fiscalizatória, avaliando a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha. A transparência desses dados é indispensável para aferir a capacidade de monitoramento, prevenção e repressão às práticas ilegais de supressão vegetal.

Além disso, a disponibilização de dados consolidados e discriminados por município contribui para a construção de diagnósticos regionais mais precisos, orientando decisões legislativas e administrativas baseadas em evidências. O acesso a tais informações fortalece o controle institucional, amplia a participação social e promove maior responsabilidade na gestão ambiental do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004810/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues,

Secretário da Secretaria da Casa Civil de Pernambuco, solicitando os seguintes esclarecimentos:

I – Percentual Orçamentário Destinado ao Carnaval

I.1 – Informar qual o percentual do orçamento anual da Secretaria de Cultura de Pernambuco destinado especificamente às ações relacionadas ao Carnaval, em cada exercício financeiro desde 2023 até a presente data;

I.2 – Informar qual o percentual do orçamento anual da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco destinado especificamente às ações relacionadas ao Carnaval, no mesmo período;

I.3 – Informar qual o percentual do orçamento anual da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco destinado às ações operacionais, logísticas e de segurança pública vinculadas ao Carnaval, em cada exercício desde 2023;

I.4 – Encaminhar, para cada Pasta mencionada, os valores absolutos correspondentes (dotação inicial, dotação atualizada e valores empenhados, liquidados e pagos), especificando as ações orçamentárias relacionadas ao evento;

I.5 – Informar se há programa ou ação orçamentária específica para o Carnaval na Lei Orçamentária Anual (LOA), indicando o respectivo código funcional-programático.

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa quanto à alocação de recursos públicos destinados às ações relacionadas ao Carnaval, no âmbito da Secretaria de Cultura de Pernambuco, da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco e da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. A identificação do percentual do orçamento anual destinado ao evento permite dimensionar o peso relativo dessas despesas no conjunto das políticas públicas executadas por cada Pasta.

A análise comparativa entre exercícios financeiros, desde 2023, possibilita verificar a evolução da destinação orçamentária, bem como sua compatibilidade com as prioridades estabelecidas no planejamento governamental. Além disso, a apresentação dos valores absolutos empenhados, liquidados e pagos é essencial para aferir o grau de execução das dotações autorizadas.

A transparência quanto à estrutura programática e à vinculação das despesas ao evento específico contribui para o controle institucional, permitindo avaliar a adequação, economicidade e impacto fiscal das ações financiadas com recursos estaduais. O acesso a essas informações fortalece a supervisão legislativa sobre a gestão orçamentária do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004811/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, c/c art. 244, §1º, ambos da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, solicitando o envio de informações detalhadas acerca dos contratos de construção de hospitais e maternidades no âmbito do Estado.

1. Solicita-se a relação completa de todos os contratos vigentes, encerrados ou rescindidos, celebrados a partir de 2023, cujo objeto seja:

a) construção de novos hospitais;

b) construção de novas maternidades;

c) ampliação ou reconstrução integral de unidades hospitalares ou maternidades existentes.

2. Para cada contrato, informar:

a) número do processo administrativo e do contrato;

b) objeto detalhado da contratação;

c) município e endereço da obra;

d) empresa contratada e CNPJ;

e) modalidade de licitação adotada;

f) valor inicialmente contratado;

g) valores correspondentes a termos aditivos (acréscimos, supressões ou reequilíbrio econômico-financeiro);

h) valor total atualizado do contrato;

i) prazo inicial de execução e prorrogações concedidas;

j) percentual de execução física e financeira até a presente data;

k) valores empenhados, liquidados e pagos;

l) fonte de recursos (Tesouro Estadual, transferências federais, operações de crédito, convênios ou emendas parlamentares).

3. Quanto à situação das obras, informar:

a) se estão em execução regular, paralisadas, concluídas ou rescindidas;

b) em caso de paralisação, a data do fato e a

Justificativa técnica e administrativa;

c) medidas adotadas para retomada, quando aplicável;

d) eventual existência de litígio judicial ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade contratual.

4. Solicita-se, ainda:

a) cópia dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro mais recentes;

b) cópia dos termos aditivos firmados;

c) cronograma físico-financeiro atualizado de cada empreendimento.

Justificativa

A construção de hospitais e maternidades constitui investimento estruturante de elevada relevância social, impactando diretamente a ampliação da capacidade assistencial da rede pública estadual. O acompanhamento detalhado desses contratos é imprescindível para assegurar que os empreendimentos sejam executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Diante do volume de recursos públicos envolvidos e da necessidade de fortalecimento da infraestrutura hospitalar e materno-infantil, torna-se fundamental que esta Assembleia Legislativa disponha de informações precisas acerca da execução contratual, da aplicação financeira e do estágio físico das obras.

O presente Pedido de Informações visa, portanto, subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo a análise técnica da regularidade dos contratos e a adoção das medidas cabíveis para garantir a efetiva entrega das unidades de saúde à população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004812/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, c/c art. 244, §1º, ambos da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, solicitando o envio de informações e documentos relativos à execução física e financeira das maternidades sob responsabilidade do Estado.

1. Solicita-se a relação completa das maternidades estaduais, próprias ou geridas por organizações sociais, informando:

a) nome da unidade;

b) município;

c) modelo de gestão (administração direta ou organização social);

d) capacidade instalada (número de leitos obstétricos, leitos de UTI neonatal e UCI neonatal).

2. Quanto à execução física, requer-se, por unidade:

a) metas pactuadas para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (até a presente data), especialmente número de partos, atendimentos obstétricos, internações e procedimentos correlatos;

b) quantitativo efetivamente realizado em cada período;

c) percentual de cumprimento das metas;

d)

Justificativa técnica para eventual descumprimento.

3. Quanto à execução financeira, requer-se, por unidade:

a) dotação orçamentária inicial e atualizada;

b) valores empenhados, liquidados e pagos em cada exercício (2023 a 2026, até a presente data);

c) discriminação dos principais rubricas de despesa (pessoal, custeio, contratos de gestão, aquisição de insumos, obras e equipamentos);

d) fonte de recursos (Tesouro Estadual, transferências federais, convênios, emendas parlamentares, entre outras).

4. Solicita-se, ainda:

a) cópia dos relatórios de monitoramento e avaliação de desempenho das maternidades;

b) cópia dos contratos de gestão vigentes, quando houver, bem como dos respectivos termos aditivos;

c) informação sobre eventuais obras de ampliação, reforma ou construção de novas maternidades, com indicação do estágio atual e execução físico-financeira correspondente.

Justificativa

A política pública de atenção materno-infantil constitui eixo estratégico do Sistema Único de Saúde, sendo responsabilidade do Estado assegurar infraestrutura adequada, metas assistenciais factíveis e regular aplicação dos recursos públicos destinados às maternidades.

O acompanhamento da execução física — especialmente quanto ao número de partos, internações e atendimentos obstétricos — é fundamental para avaliar a capacidade instalada, a eficiência operacional e o cumprimento dos compromissos assumidos perante a população.

No âmbito da gestão estadual, compete à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco garantir transparência quanto à execução orçamentária e financeira das unidades sob sua responsabilidade, sejam elas de administração direta ou geridas por organizações sociais. A análise comparativa entre dotação orçamentária, valores empenhados, liquidados e pagos, bem como a verificação das rubricas de despesa e das fontes de financiamento, permite aferir a correta aplicação dos recursos e a aderência ao planejamento previsto nos instrumentos orçamentários.

Dessa forma, o presente Pedido de Informações visa instrumentalizar o exercício da função fiscalizatória desta Assembleia Legislativa, possibilitando o controle externo sobre contratos de gestão, metas pactuadas e eventuais obras de ampliação ou reforma. Trata-se de medida indispensável para assegurar governança, eficiência administrativa e melhoria contínua da assistência prestada às gestantes e recém-nascidos em todo o Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004813/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, c/c art. 244, §1º, ambos da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Senhor Daniel Pires Coelho, Secrtário da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco – SEMAS, acerca da execução do Programa Plantar Juntos, especialmente no que se refere ao quantitativo de árvores efetivamente plantadas.

I – INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

Informar a data oficial de lançamento do Programa Plantar Juntos e o ato normativo que o instituiu.

Esclarecer qual a estrutura administrativa responsável pela coordenação, execução e monitoramento do programa.

Informar o orçamento previsto para o programa nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, discriminando valores empenhados, liquidados e pagos.

II – QUANTITATIVO DE ÁRVORES PLANTADAS

Informar o número total de árvores nativas plantadas no âmbito do Programa Plantar Juntos, discriminado por:

4.1 Ano (2023, 2024, 2025 e 2026, até a presente data);

4.2 Bioma (Mata Atlântica e Caatinga);

4.3 Município;

4.4 Espécies utilizadas;

4.5 Modalidade de participação (Pleno, Executor, Doador, Facilitador, Apoio Técnico e Ambiental).

Informar qual o percentual já executado em relação à meta anunciada de 4 milhões de árvores plantadas até 2026.

Esclarecer se há sistema oficial de monitoramento e georreferenciamento das áreas plantadas, encaminhando, se existente:

6.1 Relatórios técnicos de acompanhamento;

6.2 Mapas ou base de dados georreferenciada das áreas;

6.3 Índice de sobrevivência das mudas plantadas.

III – PARCERIAS E EXECUÇÃO

Informar a relação das instituições parceiras (públicas e privadas), cooperativas, organizações da sociedade civil e municípios participantes do programa.

Esclarecer:

8.1 Quantidade de mudas adquiridas;

8.2 Quantidade de mudas doadas;

8.3 Viveiros credenciados ou contratados;

8.4 Existência de contratos ou termos de cooperação firmados para execução do programa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

DANIEL PIRES COELHO, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.

Justificativa

O Programa Plantar Juntos estabeleceu meta pública clara e mensurável: o plantio de 4 milhões de árvores nativas dos biomas Mata Atlântica e Caatinga até o ano de 2026. Trata-se de compromisso ambiental relevante, de fácil compreensão social e com prazo determinado, o que exige transparência permanente quanto ao seu estágio de execução.

A ampliação da cobertura vegetal e a recuperação de áreas degradadas são instrumentos estratégicos para mitigação das mudanças climáticas, conservação da biodiversidade e fortalecimento da agenda ambiental estadual. Entretanto, a ausência de dados consolidados e amplamente divulgados acerca do quantitativo efetivamente plantado pode comprometer a credibilidade do programa e dificultar a avaliação de seu desempenho.

Dessa forma, o presente Pedido de Informações visa assegurar transparência, permitir o adequado exercício da função fiscalizatória desta Assembleia Legislativa e fornecer à sociedade pernambucana dados objetivos sobre o cumprimento da meta anunciada, garantindo responsabilidade administrativa e controle público sobre a política ambiental do Estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004814/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, c/c art. 244, §1º, ambos da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, acerca do investimento de R\$ 60.000.000,00 destinado à preservação e regeneração da Caatinga, anunciado durante a 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do programa Floresta Viva, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

I – FORMALIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Encaminhar cópia integral do instrumento jurídico firmado entre o Estado de Pernambuco e o BNDES no âmbito do Programa Floresta Viva, incluindo:

1.1 Termo de cooperação, contrato ou instrumento congênere;

1.2 Plano de trabalho aprovado;

1.3 Cronograma físico-financeiro;

1.4 Metas e indicadores de desempenho pactuados.

Informar a data de assinatura, vigência e condições para liberação dos recursos.

II – ORIGEM E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Esclarecer, quanto ao montante total de R\$ 60.000.000,00:

3.1 Qual o detalhamento da aplicação dos R\$ 30.000.000,00 oriundos do Tesouro Estadual;

3.2 Qual a origem específica dos R\$ 30.000.000,00 provenientes de compensação ambiental da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), indicando base legal para sua destinação;

3.3 Se os recursos já foram empenhados, liquidados ou pagos, discriminando por exercício;

3.4 Se houve abertura de crédito adicional para viabilizar a execução do programa.

Informar se os recursos do BNDES serão transferidos ao Estado a fundo perdido ou mediante contrapartida, financiamento ou outra modalidade jurídica.

III – EXECUÇÃO TÉCNICA E METAS

Informar:

5.1 A área total (em hectares) prevista para recuperação no bioma Caatinga;

5.2 Os municípios contemplados;

5.3 As metas anuais de restauração ecológica;

5.4 As espécies prioritárias definidas;

5.5 A metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;

5.6 O prazo total previsto para execução do programa.

Informar se já foram lançados editais, chamamentos públicos ou termos de parceria com instituições executoras, encaminhando cópia dos respectivos atos.

IV – GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Esclarecer qual órgão estadual será responsável pela coordenação e fiscalização da execução do programa.

Informar se haverá portal público de transparência com dados atualizados sobre aplicação dos recursos, metas físicas e resultados ambientais.

Encaminhar relatórios técnicos já produzidos desde o anúncio realizado na COP 28.

Justificativa

O anúncio do investimento de R\$ 60 milhões para regeneração da Caatinga, realizado em fórum internacional de alta relevância climática, projeta Pernambuco como protagonista na agenda ambiental. Trata-se de compromisso público expressivo, envolvendo recursos estaduais e federais, que demanda detalhamento quanto à formalização jurídica, planejamento técnico e execução orçamentária.

Considerando que 50% da cobertura vegetal da Caatinga encontra-se em estado de degradação, segundo dados amplamente divulgados, a correta aplicação desses recursos é estratégica para a preservação do bioma, fortalecimento da cadeia produtiva da restauração ecológica e geração de impactos ambientais, sociais e econômicos positivos.

Dessa forma, o presente Pedido de Informações tem por objetivo assegurar transparência, controle legislativo e acompanhamento técnico da execução do investimento anunciado, permitindo a esta Assembleia Legislativa verificar o cumprimento das metas pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004815/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, para que preste as seguintes informações:

1. Encaminhar relatório completo das metas previstas no Plano de Educação Infantil 2023–2026, com respectivos indicadores, prazos e metas quantitativas e qualitativas;

2. Informar o estágio atual de execução física e financeira do Plano, discriminando por exercício (2023, 2024, 2025 e 2026);

3. Detalhar o número de vagas criadas em creches no período, especificando por município, unidade escolar (nova ou ampliada), modalidade de atendimento (tempo parcial ou integral) e fonte de financiamento;

4. Informar a previsão de novas vagas até o encerramento da vigência do Plano;

5. Esclarecer se há metas em atraso, indicando causas, medidas corretivas adotadas e cronograma de regularização;

6. Informar os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito das ações relacionadas à expansão da educação infantil.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches constitui prioridade estratégica para a garantia do direito à educação na primeira infância. O acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Educação Infantil é fundamental para avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas.

A transparência quanto à execução física e financeira das ações permite o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente em áreas de elevada sensibilidade social.

Além disso, a identificação de eventuais atrasos e entraves administrativos possibilita o aperfeiçoamento das políticas educacionais, assegurando eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004816/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, c/c art. 244, §1º, ambos da Resolução nº 1.891/2023 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), que seja encaminhado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, acerca da implantação de plantas de produção de hidrogênio verde (H2V) e seus derivados, como o e-metanol, no âmbito do Complexo Industrial Portuário de Suape e da recém-criada Zona de Processamento de Exportação (ZPE).

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROJETOS

Considerando as informações públicas sobre a existência de, pelo menos, dois projetos em curso (European Energy e GoVerde Holding) , solicitamos:

Relação completa e formal de todos os projetos de produção de hidrogênio verde (H2V) e derivados (como e-metanol e combustível sustentável de aviação - SAF) que estejam em qualquer estágio de negociação, aprovação ou implantação no âmbito do Complexo de Suape e/ou da ZPE.

Para cada um dos projetos identificados (incluindo, mas não se limitando, aos da European Energy e GoVerde Holding), especificar:

2.1. Nome da empresa ou consórcio responsável e seu controle societário.

2.2. Estágio atual do projeto (protocolo de intenções, contrato de arrendamento assinado, licenciamento prévio obtido, licença de instalação, obras iniciadas, operação).

2.3. Produto final a ser gerado (ex: hidrogênio verde, e-metanol, SAF) e capacidade produtiva estimada (em toneladas/ano ou m³/dia).

2.4. Valor total do investimento previsto por projeto e a origem dos capitais (nacional/estrangeiro).

2.5. Área (em hectares) concedida para cada empreendimento e valor do contrato de arrendamento.

2.6. Cronograma atualizado com prazo estimado para início das obras e para o início da operação comercial (considerando as projeções para 2026, 2027 e 2028) .

II – INCENTIVOS, CONTRAPARTIDAS E INFRAESTRUTURA DO CLUSTER

Tendo em vista a criação do "Cluster Suape para Combustíveis de Baixo Carbono" e os investimentos previstos em infraestrutura compartilhada , questionamos:

Detalhar todos os incentivos fiscais, creditícios, fundiários ou de infraestrutura concedidos ou em negociação para viabilizar os empreendimentos de H2V, especificando por projeto:

3.1. Tipo de incentivo concedido.

3.2. Base legal que autoriza a concessão do benefício.

3.3. Valor estimado do benefício fiscal ou financeiro, quando aplicável.

3.4. Prazo de vigência dos incentivos.

3.5. Contrapartidas exigidas das empresas (geração de empregos, investimentos mínimos, índice de conteúdo local, metas ambientais e de descarbonização).

Informar se os projetos estão vinculados aos benefícios da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Suape e quais as vantagens competitivas específicas oferecidas por este regime .

Detalhar o plano de investimentos públicos e compartilhados para a estruturação do "Cluster Suape", no valor estimado de R\$ 1,2 bilhão , incluindo:

5.1. Cronograma físico-financeiro das obras de infraestrutura (rede de dutos, tancagens, adequações portuárias, sistemas energéticos e hídricos).

5.2. Fontes dos recursos (estaduais, federais, parcerias público-privadas) e a parcela a ser custeada pelo setor privado.

5.3. Modelo de gestão e acesso compartilhado a essa infraestrutura pelas empresas do cluster.

III – LICENCIAMENTO E IMPACTO AMBIENTAL

Considerando a Licença Prévia (LP) já emitida para um dos empreendimentos , solicitamos:

Para cada projeto em andamento, informar:

6.1. Situação atual do licenciamento ambiental (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, ou Licença de Operação - LO).

6.2. Órgão responsável pelo licenciamento (CPRH ou IBAMA).

6.3. Exigência e, em caso positivo, existência de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) para cada planta.

6.4. Medidas de mitigação e compensação ambiental previstas, inclusive as relacionadas à captação de água e emissões.

6.5. Demanda estimada de recursos hídricos (consumo de água) e a matriz energética que será utilizada para a produção de hidrogênio verde, assegurando sua efetiva origem renovável.

Informar se há uma avaliação ambiental estratégica para o cluster como um todo, considerando o efeito cumulativo dos múltiplos empreendimentos na região.

IV – FINANCIAMENTO, PARCERIAS E INSERÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando as linhas de crédito federais e a agenda de eventos sobre o tema , perguntamos:

Informar se há participação ou pleito junto a instituições financeiras públicas ou privadas para financiamento dos projetos, inclusive eventual financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Finep, ou de organismos internacionais.

Esclarecer se os projetos estão formalmente inseridos na Estratégia Pernambucana para o Hidrogênio Verde e em políticas estruturantes como o Plano Pernambucano de Mudança Econômico-Ecológica (PerMeie) e a Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Informar sobre parcerias para pesquisa, desenvolvimento e inovação, como o "TechHub de Transição Energética" mencionado em parceria com o SENAI-PE, detalhando seu estágio de implementação e fontes de financiamento .

V – IMPACTO SOCIOECONÔMICO E MÃO DE OBRA

Para o conjunto dos projetos do cluster, informar a estimativa atualizada:

11.1. Número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, discriminados por fase (implantação e operação).

11.2. Programas de capacitação e qualificação de mão de obra local vinculados aos projetos, com públicos-alvo e parcerias (ex: com o SENAI, IPA e universidades estaduais - UPE, UFRPE) .

11.3. Impacto estimado na arrecadação estadual e municipal (ICMS, ISS, etc.) com a maturação dos projetos, contrapondo com os incentivos fiscais eventualmente concedidos.

Justificativa

A implantação de plantas de produção de hidrogênio verde (H2V) e seus derivados no Complexo Industrial Portuário de Suape e na recém-criada Zona de Processamento de Exportação de Suape representa um dos mais relevantes movimentos estratégicos da política industrial e energética do Estado nas últimas décadas. Trata-se de empreendimentos intensivos em capital, tecnologia e infraestrutura, com impactos diretos sobre a matriz produtiva, o ordenamento territorial e a competitividade internacional de Pernambuco no mercado de combustíveis de baixo carbono.

Considerando a formação anunciada do "Cluster Suape para Combustíveis de Baixo Carbono" e os vultosos investimentos públicos estimados para estrutura compartilhada, é imprescindível que o Poder Legislativo tenha acesso a informações detalhadas sobre incentivos concedidos, contrapartidas pactuadas, modelo de governança da infraestrutura comum e a compatibilidade entre benefícios fiscais e retorno socioeconômico projetado. A transparência é condição essencial para avaliar a racionalidade econômica e a sustentabilidade fiscal das decisões adotadas.

Do ponto de vista ambiental, a produção de hidrogênio verde demanda elevado consumo energético e hídrico, além de complexos processos industriais que exigem rigoroso controle e monitoramento. A verificação do estágio de licenciamento ambiental, da existência de EIA/RIMA, das medidas de mitigação e da eventual avaliação ambiental estratégica para o conjunto dos empreendimentos é fundamental para garantir que a transição energética não produza passivos ambientais ou conflitos socioambientais na região.

Por fim, diante das expectativas de geração de emprego, qualificação profissional e incremento de arrecadação, torna-se necessário confrontar projeções com dados objetivos e compromissos formalmente assumidos. O presente Pedido de Informações visa instrumentalizar o exercício da função fiscalizatória desta Assembleia Legislativa, assegurando controle institucional sobre a implementação do polo de hidrogênio verde em Suape, a adequada aplicação de recursos públicos e a efetiva observância do interesse coletivo no processo de transição energética do Estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004817/2026

Requeremos à Mesa, nos termos do art. 246, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado Pedido de Informações à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; e à Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, solicitando esclarecimentos objetivos e documentados a respeito dos seguintes pontos relacionados à estruturação e ao atendimento de pacientes com fibromialgia na rede pública estadual de saúde:

1. Quais são, nominalmente, as unidades da rede pública estadual de saúde que atualmente oferecem, de forma integrada e simultânea, o tratamento multidisciplinar específico para pacientes com fibromialgia (contemplando obrigatoriamente reumatologia, psicologia, fisioterapia e nutrição)? Requer-se o envio da relação contendo o nome da unidade, o endereço completo e a capacidade instalada mensal de atendimento para cada uma dessas especialidades.
2. O Estado de Pernambuco possui um Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) próprio, formalizado e em vigor, para o manejo da dor crônica e da fibromialgia? Em caso afirmativo, requer-se o envio de cópia integral do documento, bem como o envio do relatório de capacitações realizadas nos últimos 12 meses (contendo datas, carga horária e número de profissionais alcançados) para as equipes de atendimento na ponta, visando garantir a aplicação das diretrizes de humanização.
3. Qual é o quantitativo numérico atualizado de pacientes na fila de espera da rede estadual aguardando consultas para diagnóstico inicial e/ou renovação de laudos relacionados à fibromialgia? Diante da demanda reprimida, existe cronograma oficial estabelecido para a realização de mutirões de especialidades com o objetivo de zerar essa fila? Requer-se o envio do respectivo cronograma com datas e metas de atendimento ou, na sua ausência, a Justificativa técnica para a não realização.
4. Qual é o fluxo clínico e o procedimento administrativo exato, normatizado pela Secretaria de Saúde, para que os médicos da rede pública emitam e validem laudos atestando a fibromialgia? Solicita-se informar, de forma detalhada, quais são os setores, departamentos ou unidades específicas (com os respectivos endereços) que estão oficialmente habilitados para este fim e para onde os pacientes devem se dirigir ou ser encaminhados.

Justificativa

A fibromialgia é uma síndrome clínica complexa, caracterizada por dor musculoesquelética generalizada crônica, frequentemente associada a fadiga, distúrbios do sono e alterações cognitivas. O impacto dessa condição na vida dos acometidos é severo, limitando sua capacidade laboral e comprometendo drasticamente sua dignidade e qualidade de vida.

O acesso ao diagnóstico célere, à emissão de laudos médicos adequados e ao tratamento multidisciplinar não é apenas uma recomendação clínica, mas um direito fundamental amparado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, têm sido recorrentes os relatos de cidadãos pernambucanos que enfrentam obstáculos burocráticos, filas de espera desproporcionais e ausência de informações claras sobre o fluxo de atendimento e emissão de laudos para a doença na rede estadual.

Nesse contexto, o presente Pedido de Informações faz-se estritamente necessário para o regular exercício da função fiscalizadora deste Poder Legislativo. O objetivo é dar transparência à atual capacidade de resposta do Estado de Pernambuco a essa demanda de saúde pública, apurar a existência de protocolos humanizados e cobrar a adoção de medidas efetivas, como a organização de mutirões e a padronização no fornecimento de laudos, para garantir que esses pacientes recebam o acolhimento e o tratamento adequados.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004818/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde Zilda do Rego Cavalcanti para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Qual o estoque atual de Somatropina de **12 UI** da Farmácia do Estado de Pernambuco?
2. O estoque atual deSomatropina de **12 UI** da Farmácia do Estado de Pernambuco garante o fornecimento da medicação por quanto tempo?
3. Diante das denúncias de não fornecimento da Somatropina de **12 UI** na Farmácia do Estado, qual a Justificativa para o não fornecimento da medicação para estes usuários?
4. Qual a previsão para regularização do serviço de distribuição da Somatropina de **12 UI** no Estado de Pernambuco?

Justificativa

O gabinete da Deputada Estadual Dani Portela foi procurado por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que relataram ter tido dificuldades em receber o medicamento Somatropina de **12 UI** na unidade familiar da Farmácia do Estado, localizada na Praça Oswaldo Cruz, na Boa Vista, região central do Recife. Segundo estes usuários, no momento em que foram retirar o medicamento, foi informado que não havia em estoque a medicação com a referida dose, dando como alternativa a utilização do medicamento em dose reduzida (Somatropina de 4UI) o que gera a necessidade de realizar uma maior quantidade de aplicações (através de seringas) por dia na criança que necessita desta medicação, gerando desconfortos e dores por conta da quantidade excessiva de furadas de agulha.

A informação carece antecção do ponto de vista da integralidade, princípio básico do SUS, uma vez que o não fornecimento da medicação em dose adequada pode prejudicar o tratamento destes usuários, de modo a comprometer o estado de saúde dessas crianças.Assim, a falta desta e de outras medicações pode acarretar em problemas na saúde de pessoas que dependem da Farmácia do Estado de Pernambuco.

Frente ao exposto, solicito à apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa, de modo que seja direcionado à Secretária de Saúde, a fim de esclarecimentos.

Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2026.

DANI PORTELA
Deputada

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 15420/2026

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem a reinstalação do semáforo localizado na BR-101, altura do Atacadão e do DETRAN, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15421/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da VPE-048, que liga o centro do município de Vitória de Santo Antão a comunidade de Outeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15422/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade de coleta do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE nas dependências do Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15423/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a implantação da iluminação da PE-54, que liga o Distrito de Pirituba ao município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15424/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15425/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de um Centro Oncológico, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15426/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de um Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), em Araçoiaba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15427/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas no Km 46 da BR-232, na proximidade do cemitério Colinas, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15428/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma creche escolar, na cidade de Cumaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15429/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção de uma creche escolar, na cidade de Chã Grande, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15430/2026

Autor: Dep. Cayo Albino

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de providenciarem a implantação de uma Cozinha Comunitária no povoado de Alto da Serra, localizado no município de Paranatama, no Agreste Meridional pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15431/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Profa. Cândida Andrade Maciel, localizada no bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15432/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura visando a implantação de sinalização semafórica na transversal entre a Rua Calumbi e a Rua Ferreira Magalhães, localizada na praça do antigo terminal de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15433/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de solicitar através do comodato 10 ensiladeiras completas e 10 forrageiras completas para a Associação dos Criadores de Ovino e Caprino - ACOCAG com sede no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15434/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de que o **Município de Camocim de São Félix seja contemplado com a passagem do “Castramóvel”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15435/2026

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de incluírem os municípios de Aliança, Cachoeirinha, Condado, Itambé, Macaparana, Riacho das Almas, São Vicente Férrer e Vicência, no Programa Estadual de Castração de Animais, com a disponibilização de unidade móvel (castramóvel) ou mutirão de castração.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15436/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de que o **Município de São Joaquim do Monte seja contemplado com a passagem do “Castramóvel”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15437/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido d que o **Município de Cachoeirinha seja contemplado com a passagem do “Castramóvel”**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15438/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando a regularização e melhoria do abastecimento de água na Rua Purilândia, localizada no bairro da Cohab, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 15439/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Apelo ao Diretor-Presidente da Neoenergia em Pernambuco visando à manutenção preventiva da rede elétrica e instalação na área do Engenho Novo, em Nova Cruz, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4776/2026

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro civil pernambucano Mário de Oliveira Antonino, aos 92 anos de idade, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4777/2026

Autor: Dep. Doriel Barros

Voto de Aplausos aos Policiais Militares: Cb. Fragoso, Cb. André, Cb. C. Nascimento, Sd. Florêncio e Sd. Miranda, da 8ª CIPM - Companhia Independente Caprubem Quirino de Souza, bem como à equipe da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição - Sanharó (DP 110ª Circ.), coordenada pelo Delegado Walkis Pacheco, com atuação do Comissário José de Assis da Silva e do Comissário Especial Alexandre Luiz S. Cavalcante, pela atuação célere e eficiente na apuração do feminicídio ocorrido em 19 de janeiro deste ano, no Sítio Barriguda, zona rural de Sanharó, que culminou na prisão do acusado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4778/2026

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos ao Clube Carnavalesco Misto Girassol da Boa Vista pela vitória no Grupo Especial do Concurso de Agremiações do Carnaval do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4779/2026

Autor: Dep. Cayo Albino

Voto de Congratulações pela celebração dos 50 anos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, instituição pública de relevante importância para o desenvolvimento educacional, social e econômico do município de Garanhuns, do Agreste Meridional e do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4780/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Exmo. Sr. Prefeito de Araçoiaba, Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa pela realização do Carnaval de 2026 no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4781/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Exmo. Sr. Prefeito de Itaquianga, Patrick José de Oliveira, pela realização do Carnaval de 2026 nesse município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4782/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos à cientista brasileira **Tatiana Lobo Coelho de Sampaio**, bióloga, professora e pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em reconhecimento à sua notável contribuição à ciência nacional, especialmente pelos estudos pioneiros acerca da **pollilaminina**, molécula com potencial terapêutico para o tratamento de lesões medulares e como forma de reconhecimento público e institucional pelo relevante trabalho desenvolvido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/02/2026
APROVADO(A)

Atas de Frentes Parlamentares

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2024.

Conforme convocação nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Plenarinho II, localizado no Edifício Miguel Arraes, nesta Casa Legislativa, foi instalada a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária de Pernambuco, sob a Coordenação-Geral do Deputado Estadual Doriel Barros (PT). Registraram presença os Deputados e Deputadas membros da Frente Parlamentar, dentre os quais: Dani Portela (PSOL), Rosa Amorim (PT), João Paulo (PT), Luciano Duque (Solidariedade) e Diogo Moraes (PSB), bem como representantes da sociedade civil organizada, com destaque para a Sra. Alzira Medeiros, representante do Fórum de Economia Solidária em Pernambuco, além de demais participantes interessados na temática. Aberta a reunião, o Coordenador-Geral, Deputado Doriel Barros, agradeceu a presença de todos e destacou que a criação da Frente Parlamentar tem como objetivo discutir e formular proposições voltadas à inclusão social por meio da geração de trabalho e renda, fortalecendo políticas públicas de fomento à economia solidária no Estado de Pernambuco. Em sua fala, o Coordenador ressaltou a importância do legado do economista Paul Singer, referência nacional no tema, destacando que a economia solidária se fundamenta no respeito ao trabalhador, sem que haja exploração dos indivíduos, princípio que deve nortear as ações da Frente Parlamentar. Na sequência, foi concedida a palavra à Sra. Alzira Medeiros, que discorreu acerca dos desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária, ressaltando que o segmento está presente em diversos setores econômicos e sociais, constituindo-se como alternativa às desigualdades, à exclusão social e às formas históricas de opressão. Destacou, ainda, que Pernambuco dispõe, desde 2005, de Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária, posteriormente transformada em lei por iniciativa da então Deputada Estadual Teresa Leitão, bem como da criação do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária, em 2008. Entretanto, pontuou a necessidade de dotação orçamentária específica para que as políticas públicas e o Conselho Estadual possam funcionar de forma efetiva, observando que a ausência de orçamento compromete a execução das ações previstas. Registrou, ainda, que o desmonte da estrutura federal de apoio à economia solidária nos últimos anos impactou negativamente as políticas estaduais, em razão da necessária integração entre os entes federativos. Durante o debate, a Deputada Dani Portela manifestou preocupação quanto à situação dos conselhos estaduais, mencionando a necessidade de reinstalação e pleno funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária como condição para a efetivação de políticas públicas na área. A Deputada Rosa Amorim ressaltou a importância da articulação entre as esferas estadual e federal, especialmente diante da realização da próxima Conferência Nacional de Economia Solidária, destacando que o funcionamento do conselho estadual é fundamental para a construção das pautas de Pernambuco para o referido evento. Os Deputados João Paulo, Luciano Duque e Diogo Moraes também se manifestaram em apoio à participação ativa da sociedade civil na formulação das políticas públicas e à integração entre gestão estadual e federal no fortalecimento da economia solidária. Ao final da reunião, foram deliberados os seguintes encaminhamentos: solicitar reunião com o Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Sr. Túlio Vilaça, para tratar das medidas discutidas, dentre as quais a efetivação do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária, a realização da Quarta Conferência Estadual de Economia Solidária e a elaboração de um plano estruturado de políticas públicas voltadas ao setor. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador-Geral agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente instalada a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária de Pernambuco, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial desta Assembleia Legislativa.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO RACISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024.

Conforme convocação nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenarinho I, localizado no Edifício Miguel Arraes, sob a Coordenação-Geral do Deputado Doriel Barros (PT), foi realizada a reunião de instalação da Frente Parlamentar de

Combate ao Racismo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - Alepe, com transmissão ao vivo pela TV Alepe, pelo canal oficial da Assembleia Legislativa no YouTube e pelas redes sociais institucionais. Aberta a reunião, o Coordenador-Geral registrou a presença dos parlamentares integrantes da Frente: Deputado Diogo Moraes (PSB) e Deputado João Paulo (PT), bem como justificou a ausência dos demais membros: Deputada Dani Portela (PSOL), Deputado João de Nadege (PV), Deputado João Paulo Costa (PCdOB), Deputado Joãozinho Tenório (PRD), Deputado Joaquim Lira (PV), Deputado Luciano Duque (Solidariedade), Deputada Simone Santana (PSB) e Deputada Rosa Amorim (PT), que chegou logo em seguida. Registrou também a presença do deputado Antônio Moraes (PP) e de representantes do Ministério Público de Pernambuco, de entidades da sociedade civil organizada e de movimentos sociais, dentre os quais a Coordenação Nacional de Entidades Negras - CONEN, a Rede de Afroempreendedores - REAFRO, a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco - FETAPE, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco - SINTEPE, além de representantes de universidades, coletivos do movimento negro e lideranças comunitárias. Em sua fala inicial, o Deputado Doriel Barros destacou que o racismo no Brasil possui raízes históricas centenárias, oriundas do período escravocrata, ressaltando que o País foi o maior território escravista do hemisfério ocidental e o último a abolir oficialmente a escravidão. Salientou que a abolição ocorreu sem a adoção de políticas públicas capazes de promover a inclusão social, econômica e política da população negra, o que contribuiu para a permanência do racismo estrutural. Enfatizou que a criação da Frente Parlamentar demonstra o compromisso do Poder Legislativo estadual com o enfrentamento institucional e permanente das diversas formas de discriminação racial existentes na sociedade pernambucana. O Coordenador-Geral apresentou, ainda, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referentes ao ano de 2023, evidenciando as desigualdades raciais no mercado de trabalho. Informou que, no último trimestre daquele ano, a taxa média nacional de desemprego foi de 7,4%, sendo de 5,9% entre a população branca, enquanto entre pretos e pardos o índice superou 8%, demonstrando a persistência das desigualdades raciais no País. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Professor Severino Lepê Corrêa, militante do movimento negro e coordenador da Jornada "Alepe Antirracista", que elogiou a iniciativa da Assembleia Legislativa e ressaltou a importância da reflexão crítica sobre as questões raciais no âmbito institucional. Destacou o caráter educativo e político da Frente Parlamentar, defendendo que o colegiado atue de forma permanente na escuta das comunidades negras, quilombolas, indígenas e tradicionais, bem como na formulação de políticas públicas a partir das realidades territoriais. Em seguida, fez uso da palavra a Senhora Lindinere Jane Ferreira da Silva, Coordenadora Regional Nordeste da Coordenação Nacional de Entidades Negras - CONEN, que ressaltou a importância histórica da instalação da Frente Parlamentar, relatando experiências vivenciadas pela população negra em relação à violência institucional, às desigualdades no acesso à saúde, à educação e à segurança pública, com ênfase na situação das mulheres negras. Defendeu a necessidade de que o Parlamento realize escutas diretas nas comunidades e construa ações a partir da realidade concreta da população negra pernambucana. Na sequência, o Deputado João Paulo (PT) parabenizou a iniciativa da criação da Frente Parlamentar, destacando que sua aprovação ocorreu sem resistência no plenário, o que demonstra avanços institucionais no debate racial. Ressaltou que o enfrentamento ao racismo deve considerar também as desigualdades econômicas e sociais, defendendo que a Frente atue de forma combativa e propositiva, com atenção especial às políticas públicas voltadas à juventude negra, à educação, ao trabalho e à segurança pública. O Senhor Paulo Roberto Rodrigues, Diretor de Finanças da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco - FETAPE, destacou o compromisso histórico da entidade com o combate ao racismo no meio rural, ressaltando as dificuldades enfrentadas pela população negra do campo no acesso a políticas públicas de infraestrutura, saúde, educação e reforma agrária, defendendo a interiorização das ações da Frente Parlamentar. Na sequência, a Deputada Rosa Amorim (PT) ressaltou o simbolismo da instalação da Frente em data próxima ao 13 de maio, afirmando que a abolição da escravidão no Brasil foi incompleta e resultou na perpetuação das desigualdades raciais. Destacou a importância da efetivação do Estatuto da Igualdade Racial de Pernambuco, bem como da adoção de políticas públicas voltadas à juventude negra e ao enfrentamento da violência. Posteriormente, o Promotor de Justiça de Direitos Humanos do Ministério Público de Pernambuco, Westei Conde, discorreu sobre a permanência do racismo estrutural nas instituições públicas e sobre a sub-representação da população negra nos espaços de poder, ressaltando a necessidade de enfrentamento à seletividade penal e à letalidade policial, colocando o Ministério Público à disposição para contribuir com as ações da Frente Parlamentar. Em seguida, fez uso da palavra o Senhor Isaltino Nascimento, ex-Deputado Estadual e Superintendente Geral da ALEPE, que destacou o processo de construção da Jornada Alepe Antirracista, as ações de formação antirracista desenvolvidas no âmbito da Assembleia Legislativa e a importância da criação de instrumentos normativos internos para prevenção e enfrentamento de práticas racistas no ambiente institucional. Por fim, o Deputado Diogo Moraes (PSB) destacou que, apesar da existência de legislações voltadas à promoção da igualdade racial, ainda persistem graves violações de direitos. Defendeu que a Frente Parlamentar produza resultados concretos, com a elaboração de um plano estadual de combate ao racismo, acompanhamento das políticas públicas existentes e atuação permanente junto às comunidades. Na sequência, o Coordenador-Geral apresentou os encaminhamentos iniciais da Frente Parlamentar, dentre os quais: a realização de escutas públicas nas diversas regiões do Estado; a interlocução com a Associação Municipalista de Pernambuco - Amupe; a atualização do Plano Pernambuco Quilombola; o levantamento da legislação estadual relacionada ao combate ao racismo; e a realização de reuniões com secretarias estaduais e órgãos federais cujas atribuições dialoguem com a temática da igualdade racial. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador-Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de instalação da Frente Parlamentar de Combate ao Racismo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, determinando a lavratura da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo Estadual.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O ORÇAMENTO COMO REFÉM: ENTRE O MONÓLOGO DA PRESIDÊNCIA E OS EQUÍVOCOS DO GOVERNO

Atos monocráticos apeguem a ALEPE e rebaixam a soberania dos 49 deputados: a Mesa, agindo sozinha, perde legitimidade para cobrar transparência. No jogo de poder, quem paga é o povo: R\$ 11,5 bilhões da Saúde e R\$ 8,6 bilhões da Educação ficam sob neblina e, como atestado pelo secretário em audiência, R\$ 1,5 bilhão do FUNDEF permanece retido por falta de margem legal. Orçamento não é cassino: é pão na mesa e remédio no posto.

Senhor Presidente, senhores e senhores deputados, povo de Pernambuco. A existência de duas versões do orçamento em disputa é o atestado de falência do diálogo institucional em nosso estado. Entre o veto mal gerido pelo Governo e o ato unilateral da Presidência da ALEPE, o que sobra é a paralisia: R\$ 1,5 bilhão do FUNDEF retidos enquanto a educação padecer. Este mandato não será cúmplice do esvaziamento do Legislativo. Reclamamos o direito de votar, de fiscalizar e de garantir que o recurso público chegue ao seu destino sem passar pelo balcão de apostas eleitorais. Vocês são testemunhas: desde cedo eu venho dizendo nesta tribuna que o calendário das urnas não pode atropelar o calendário da responsabilidade com o povo. Há um perigo silencioso que hoje grita nos corredores desta Casa: a antecipação da eleição de 2026 está cobrando um preço altíssimo, e quem paga essa fatura é quem mora do Sertão ao Litoral, é o povo que precisa do Estado funcionando e não encontra respostas.

E venho dizendo que essa disputa termina por revelar algo mais profundo: o que estamos vendo aqui não é só um episódio local. É o sintoma de uma crise estrutural que a democracia brasileira enfrenta quando Executivo e Parlamento passam a disputar, a qualquer custo, a legitimidade de alocar recursos públicos. Emenda parlamentar é um instrumento legítimo quando corrige desigualdades e atende necessidades reais. Fora disso, quando vira moeda, quando fragmenta planejamento, quando vira chantageamento ao balcão, ela deixa de ser instrumento republicano e passa a ser ferramenta de desorganização do Estado. Em ano pré-eleitoral, esse risco cresce: orçamento vira palanque, e o povo vira refém. E no ano eleitoral corremos risco de prejudicar a vida de quem mais precisa.

O que eu já denunciei aqui várias vezes ao opinar sobre as emendas parlamentares, hoje virou uma triste realidade. O Orçamento do Estado foi sequestrado e transformado em peça de disputa de poder por conta das eleições que se aproximam. Reportagens da nossa imprensa, análises do portal NE10 e do Diário de Pernambuco, percebem o jogo eleitoral soprando as velas desta Casa, e os embates aqui travados revelam-se aos olhos dos jornalistas como sendo mais uma batalha de palanques do que uma luta pelo bem comum. As notas oficiais da base do governo, que também revelam que disputas políticas tentam impor instabilidade ao nosso estado, são evidências dos erros cometidos, de parte a outra, contra quem representamos. Precisamos ser honestos com quem nos assiste. É necessário dar um basta nessa dinâmica que tem como resultado a derrota do povo pernambucano: se por um lado a crise começou com os erros do Executivo, se houve erro em veto de emendas e pouco o diálogo inicialmente, se por outro a resposta da Presidência desta Casa ao equívoco do Governo foi um golpe ainda mais forte na nossa estrutura institucional, nada disso deveria ser razão para continuarmos a penalizar o povo pernambucano.

Para mim está muito claro que ao publicar o Ato 803, arquivando decisões de forma unilateral, o Presidente agiu como se fosse dono da Assembleia. O resultado? Uma insegurança jurídica relatada por toda a mídia, com duas publicações do Orçamento em disputa, deixando Pernambuco em um limbo perigoso.

Nenhum erro, nem do executivo, nem da presidência desta Casa, deve ter como resultado a penalização do nosso povo. A política decente desautoriza o abuso recíproco das partes.

É evidente que os atos monocráticos apeguem esta Casa e rebaixam a soberania dos 49 deputados eleitos. Quando a Mesa Diretora age sozinha para medir forças, ela perde a credibilidade para cobrar transparência de quem quer que seja. E enquanto o jogo de poder segue, o impacto é devastador: são R\$ 11,5 bilhões para a Saúde e R\$ 8,6 bilhões para a Educação que ficam sob neblina. Segundo o que foi atestado pelo Secretário de Planejamento em audiência, há R\$ 1,5 bilhão do FUNDEF retidos, dinheiro que deveria estar em creches e escolas, mas que está travado por falta de margem legal.

Orçamento público não é ficha de cassino para apostas eleitorais; é o pão na mesa e o remédio no posto.

Como parlamentar que não foge da responsabilidade, eu não aceito o silêncio. Por isso:

- Requeiro à Presidência a revogação imediata do Ato 803, devolvendo ao Plenário o direito de votar os vetos.
- Exijo que o Executivo retire a política dos tribunais e desista da judicialização.
- Cobro da Secretaria de Planejamento o cronograma real de liberação do bilhão e meio do FUNDEF que pertence aos nossos professores e alunos.
- Requeiro que o Projeto 3694 tramite de forma técnica, longe de barganhas.
- Proponho uma mesa de pacificação suprapartidária para resolver essa anomalia das duas publicações orçamentárias.

Poder que se fecha em si mesmo é poder que esquece a quem serve. Não serei refém de disputas de grupos nem cúmplice de atos unilaterais. Esta Casa é de todos os pernambucanos, não um balcão de apostas.

Portarias

PORTARIA Nº. 253/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2026, do Departamento de Gestão Patrimonial – DGPAT,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, com a finalidade de proceder à análise, classificação, avaliação e instrução dos processos administrativos relativos ao desfazimento de bens móveis permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a classificação dos bens como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;
- II – avaliar laudos técnicos e documentos instrutórios;
- III – verificar a adequação da modalidade de desfazimento proposta;
- IV – emitir parecer conclusivo quanto à destinação dos bens.

Art. 3º Designar os servidores: ANA CLÁUDIA CELSO DE MIRANDA, matrícula nº 229 – Presidente; JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, matrícula nº 60.317; MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL, matrícula nº 28.734; MARIA GORETE PESSOA MELO, matrícula nº 24.477; MAURO LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula nº 42.387; e PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA, matrícula nº 28.443, para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens da ALEPE – CDB.

Art. 4º A Comissão estabelecerá os critérios operacionais e rotinas necessárias à execução de suas atividades.

Art. 5º O prazo de atuação será de 01 (um) ano, contado de 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Primeiro Secretário nº 394, de 23 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de março 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 254/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1720/2026, e no Ofício nº 21/2026, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Deputado Renato Antunes,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores lotados na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA DACIA DA COSTA SILVA E LUNA	84,15%	100%
LEANDRO VICENTE DE SANTANA	15,85%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de março de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 524/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1009/2026 e, no Parecer da Procuradoria Geral nº 68/2026,

RESOLVE: designar a servidora DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 610, Gerente de Jurisprudência, para responder cumulativamente pelo Departamento de Apoio Jurídico, durante o período de licença eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, do titular, LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO, matrícula nº 629, nos dias 19, 23 e 24 de fevereiro de 2026.

Sala Austro Costa, 02 de março de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 010 - CT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1724/2026, criado pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO o advento do período de gozo de férias do servidor BRÁULIO JOSÉ DE LIRA CLEMENTE TORRES, Matrícula nº 517, RESOLVE designar o servidor ARTHUR STEINER DE MOURA, matrícula nº 26.986, como Gestor dos Contratos abaixo, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026:

Contrato	Empresa	Portaria
Nº 076/2023	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	Nº 088
Nº 020/2024	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	Nº 091
Nº 056/2024	ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Nº 024
Nº 055/2024	FSF TECNOLOGIA S/A	Nº 080

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 26 de fevereiro de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário



SIGA A ALEPE NAS
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO